

Levantamento Situacional do
Financiamento das Organizações
da Sociedade Civil e do Fundo
da Infância e Adolescência de Niterói

Niterói
Dezembro 2023



Construindo Redes Educadoras

SUMÁRIO

		Páginas
01	Contextualização inicial da demanda	03
02	Escopo e Metodologia	06
03	O Fundo da Infância e da Adolescência de Niterói: normativas e orçamento	10
04	Os recursos do Fundo da Infância e Adolescência de Niterói entre 2014 e 2024: uma análise orçamentária	16
05	Análise documental: mapa das iniciativas de incidência das OSCs de Niterói para implementação do FIA entre 2021 - 2023	35
06	Pesquisa de percepção com OSCs gestoras do CMDCA entre 2021 - 2023	42
07	Conclusões e Recomendações	59
08	Anexos	64
09	Referências	72



01 CONTEXTUALIZAÇÃO INICIAL DA DEMANDA

1.1 Encomenda

Identificar a situação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Niterói, trabalhando com três eixos: regulamentação, execução orçamentária e controle social.

Mapear as fontes de financiamento das organizações que prestam serviços tipificados como de fortalecimento de vínculos familiares.

Identificar os principais impasses na gestão e como está a execução dos recursos alocados na unidade orçamentária correspondente (FIA).

1.2 Fases da Pesquisa

Preliminar

- Análise da encomenda de pesquisa
- Pactuação do escopo, metodologia e cronograma

Análise documental

- Coleta de documentos
- Categorização
- Sistematização e análise das informações

Aplicação de questionário

- Definição do questionário;
- Aplicação do questionário;
- Sistematização dos dados;
- Análise dos dados;
- Publicação dos resultados iniciais.

Análise da execução orçamentária

- Instrumentos o PPA, LDO, LOA e os dados lançados no Portal da Transparência na Unidade Orçamentária do Fundo da Infância e da Adolescência;

1.3 Limitações

- Tempo para mobilizar de forma mais ampla as partes interessadas, e para realizar a etapa de teste do instrumento da pesquisa de percepção;
- Entraves à transparência dos recursos orçamentários do município de Niterói;
- Falta de continuidade no planejamento das políticas públicas;
- Falta de um repositório documental relativo às atividades do CMDCA e do FIA Niterói.



02 ESCOPO E METODOLOGIA

2.1 Objetivo geral do levantamento:

Levantar o histórico e a situação da política de fomento das OSCs a partir das suas fontes de financiamento, percepções e controle social do funcionamento do FIA Niterói. Levantamento histórico orçamentário do FIA Niterói.

2.2 Objetivos específicos:

- Levantar dados sobre financiamento das OSCs, com foco: (I) nas suas fontes e estratégias de geração de receitas; (II) percepções dos dirigentes sobre o Fundo; (III) incidência para implementação do FIA.
- Analisar o planejamento e a execução orçamentária do Fundo da Infância e Adolescência de Niterói entre 2014 e 2024.

2.3 Eixos de investigação:

- Levantamento e análise de documentos e registros de iniciativas de incidência das Organizações da Sociedade Civil para implementação do FIA Niterói ao longo das duas últimas gestões do CMDCA: documentos do Fórum DCA, CMDCA, SMASES, Procuradoria, Câmara, RF, dentre outros;
- Elaboração e aplicação de questionário estruturado online para as OSCs participantes das duas últimas gestões do CMDCA para coletar dados sobre: (I) suas fontes de receitas; (II) percepções sobre acesso e disponibilidade dos recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência;
- Análise orçamentária do FIA, destacando os instrumentos de planejamento como PPA, LDO e LOA, além da execução orçamentária anual entre 2014 e 2024;
- Síntese das informações sobre o FIA mencionadas nas atas das reuniões do CMDCA entre 2021 e 2023.

2.4 Referencial metodológico

- Pesquisa participante, implica na participação dos sujeitos pesquisados em todo o processo de pesquisa, desde a definição do objeto até a análise e validação dos resultados.
- Análise da encomenda de pesquisa e pactuação dos objetivos, metodologia e cronograma.
- Coleta e análise documental: múltiplas estratégias de coleta, categorização e análise de conteúdo.
- Aplicação de questionário estruturado em formato on line, suporte ao preenchimento, sistematização e análise dos dados. Para construção do instrumento tomou-se como referência o Lei 3.366, de 13 de julho de 2018, naquilo que estabelece como mecanismos de participação e controle social.
- Observação participante em reunião do Fórum DCA.

2.5 Documentos analisados

- Atas das reuniões do CMDCA entre 2021 e 2023;
- Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais de 2014 a 2025;
- Prestação de contas de 2014 a 2022;
- Relatórios de Gestão do CMDCA.

2.6 Amostra da pesquisa de percepção

O estudo rápido participativo teve a amostra definida de organizações da sociedade civil (OSCs) que atuaram e atuam como Conselheiras do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Niterói nas gestões dos últimos três anos - 2021 a 2023, totalizando 12 OSCs.

Na aplicação do questionário, uma das organizações se declarou inelegível por não mais atuar com crianças e adolescentes e uma outra aderiu em razão do link do questionário ter sido publicizado em um grupo de *WhatsApp* (a organização foi incorporada ao grupo por ter sido conselheira em gestão anterior).

Ao todo 10 OSCs responderam ao questionário, o que corresponde a cerca de 25% das entidades registradas no CMDCA.

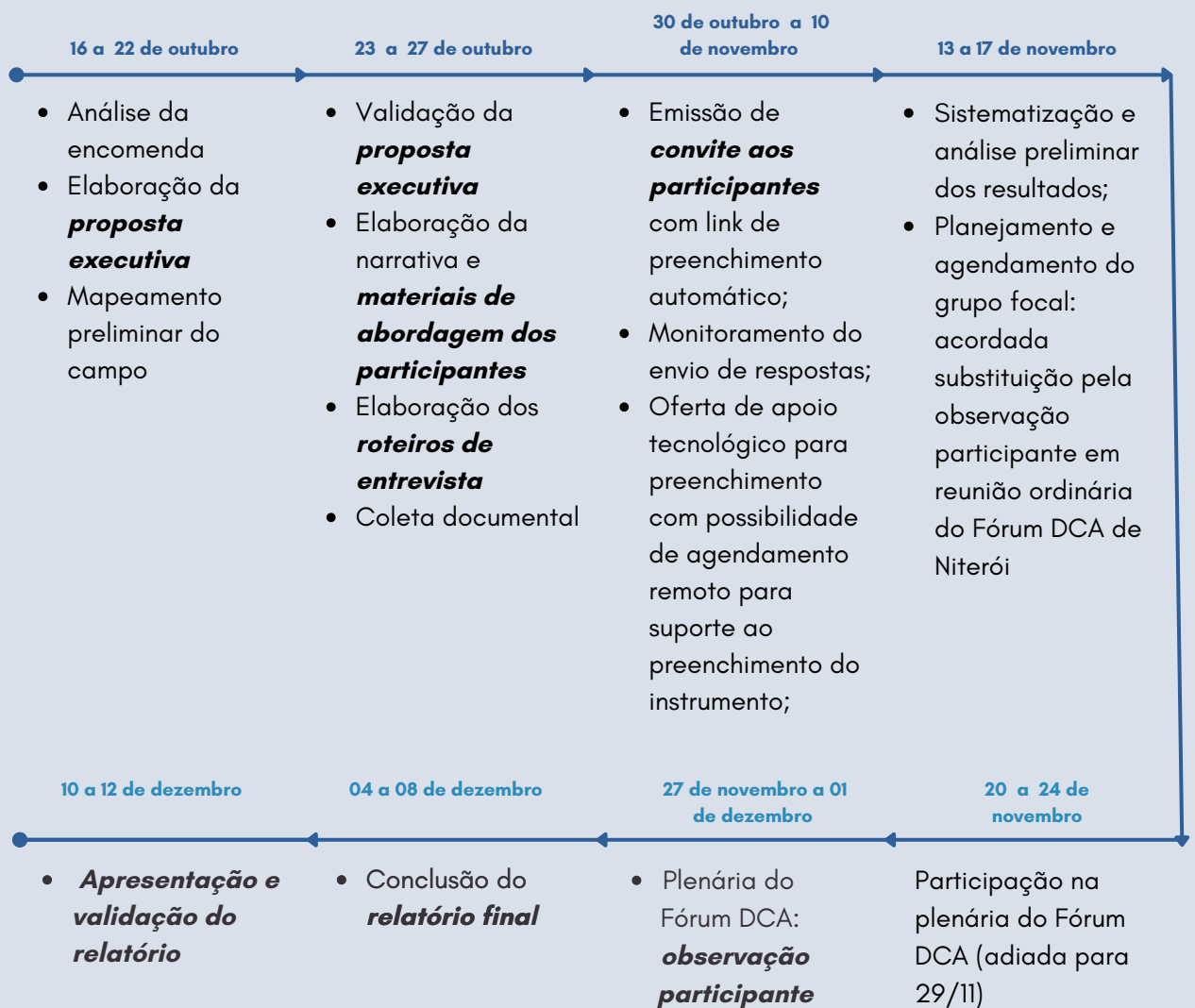


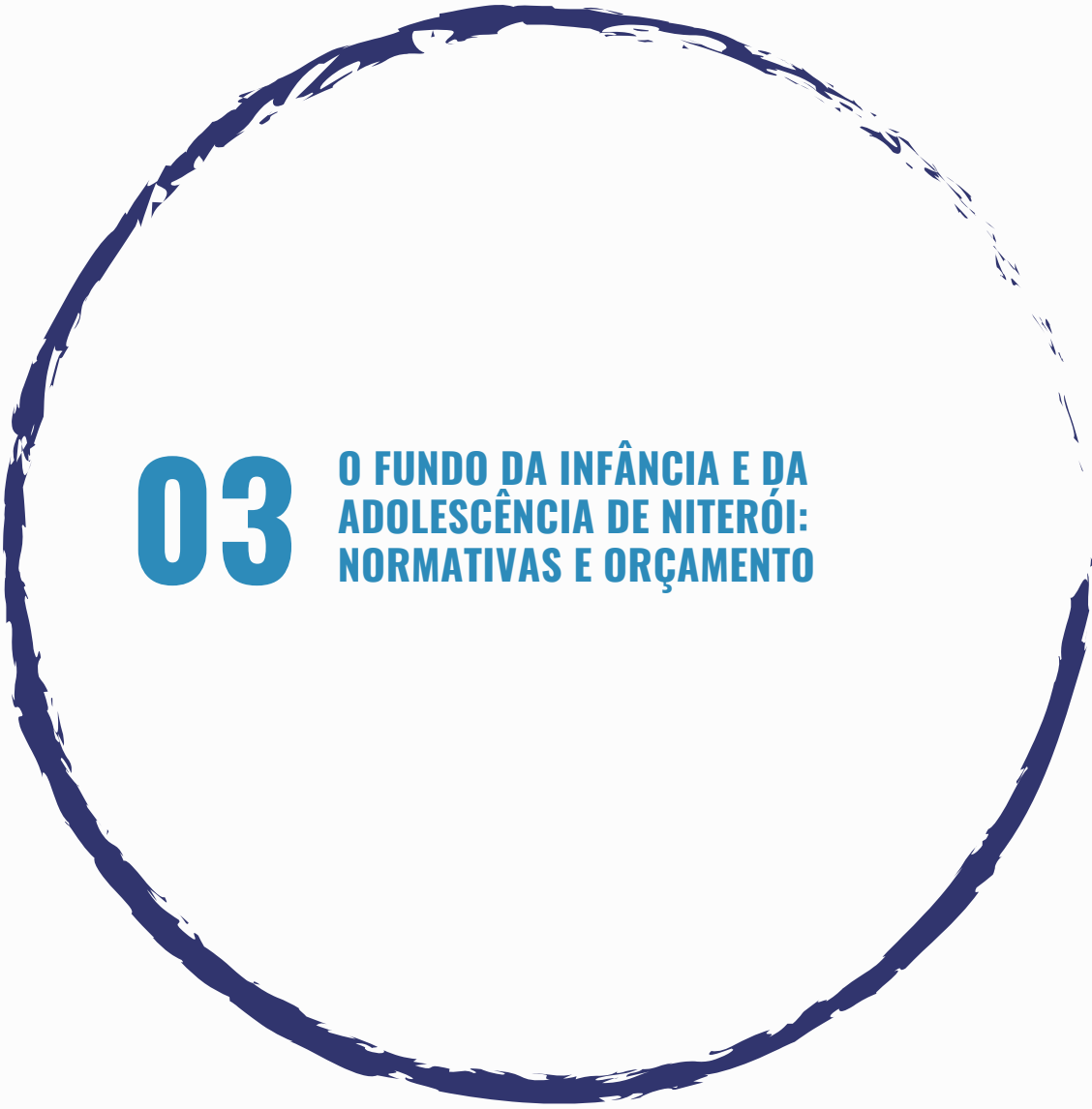
12 Organizações convidadas

10 Organizações respondentes

83% Participação efetiva

2.7 Cronograma de execução





03 O FUNDO DA INFÂNCIA E DA
ADOLESCÊNCIA DE NITERÓI:
NORMATIVAS E ORÇAMENTO

3.1 Conceitos orçamentários

Para iniciar a análise do orçamento do Fundo da Infância e Adolescência de Niterói, é importante estabelecer alguns conceitos importantes para a investigação orçamentária, que serão utilizados ao longo desta pesquisa.

- **PPA** - Lei de iniciativa do chefe do Executivo que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. É elaborado e encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro do primeiro ano do mandato e orienta o planejamento orçamentário para os quatro anos subsequentes.
- **LDO** - Lei de iniciativa do chefe do Executivo, aprovada pelo Poder Legislativo, que compreende, entre outras definições, a fixação das metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; a orientação para a elaboração da Lei Orçamentária Anual; disposições sobre as alterações na legislação tributária; e o estabelecimento da política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
- **LOA** - Lei de iniciativa do chefe do Executivo que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício financeiro a que se refere. Compreende os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das estatais.
- **FUNÇÃO** - Maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. Está relacionada com a missão institucional fundamental do órgão executor, por exemplo, cultura, educação, saúde ou defesa.

No nosso caso, trabalharemos com a função 8 - Assistência Social.

- **SUBFUNÇÃO** - Nível de agregação imediatamente inferior à função, que evidencia a natureza da atuação governamental.

Neste estudo, a subfunção investigada é a 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente.

- **PROGRAMA** - Instrumento de organização da atuação governamental. Articula um conjunto de ações que concorrem à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.

Em Niterói, o programa em que se localizam as atividades do Fundo da Infância e Adolescência é o 0098 - Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- **AÇÃO (Projeto)** - Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da atuação governamental.

Uma das ações do FIA, por exemplo, é o combate ao trabalho infantil (4132).

- **PRODUTO** - Bem ou serviço que resulta de uma ação orçamentária.

Como exemplo, o produto que decorre da ação de combate ao trabalho infantil é 'trabalho infantil erradicado' ou 'ação realizada'.

- **FONTES DE RECURSOS (Classificação de natureza de receita)** - Agrupamento que identifica a origem dos recursos segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos.

Por exemplo, os recursos que entram no FIA são ordinários, provenientes do Tesouro (fonte 100) ou diretamente arrecadados (fonte 203).

- **FUNDO** - Conjunto de recursos financeiros com a finalidade de desenvolver ou consolidar uma atividade pública específica, regido pela lei de sua criação.

- **CICLO ORÇAMENTÁRIO** - Sequência de fases ou etapas que compõem o processo orçamentário. De forma geral, o ciclo orçamentário é composto das seguintes fases: elaboração da proposta, apreciação legislativa, execução, controle e avaliação. Corresponde ao período de tempo em que se processam as atividades típicas do orçamento público, desde sua concepção até a avaliação final.

- **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Utilização dos créditos consignados no Orçamento Geral, visando à realização das ações atribuídas às unidades orçamentárias. Envolve os três estágios da despesa: empenho, liquidação e pagamento.

O QUE SIGNIFICA QUANDO DIZEMOS...

PREVISTO o Executivo pretende designar determinada quantia de recursos para uma ação.

EMPENHADO é realizada uma reserva da dotação para uma ação que já foi iniciada.

LIQUIDADO é conferido que a ação em questão foi executada e procede-se ao pagamento.

EXECUTADO nesta pesquisa, considerar-se-á executado aquilo que foi empenhado no exercício em questão, acrescido de restos a pagar, quando houver.

3.2 Dispositivos legais do Fundo da Infância e Adolescência de Niterói

O Fundo da Infância e Adolescência foi instituído pela Lei 919/1991, que estabelece as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em 2018, a Lei 3361 promoveu uma reforma na Lei Municipal 919/1991, realinhando as normativas que regem o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Niterói. Os dispositivos relevantes desta legislação podem ser consultados no Anexo 1 deste relatório.

Consoante à Lei 3361/2018, o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência é uma unidade orçamentária autônoma e integrante do Orçamento Público municipal. Seu propósito fundamental é prover recursos destinados a programas e projetos voltados ao atendimento direto, defesa, proteção, estudo, pesquisa, apoio sócio-familiar e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Niterói, conforme a referida lei, estabelecerá critérios para a aplicação dos recursos, com ênfase no estímulo ao acolhimento de crianças. Além disso, o conselho elaborará planos de aplicação para doações subsidiadas e outras receitas.

Os contribuintes têm a prerrogativa de efetuar doações ao Fundo, documentadas e passíveis de dedução do Imposto de Renda, conforme preconizado pela Lei Federal nº 8069/90. Para assegurar a transparência e controle, o CMDCA NITERÓI é incumbido de manter uma conta bancária específica, monitorar as doações recebidas e reportar anualmente à Receita Federal, emitindo, ainda, recibos correspondentes.

O Conselho tem o compromisso de divulgar amplamente à comunidade os requisitos para apresentação de projetos, a relação dos projetos aprovados, os recursos recebidos e suas respectivas destinações, bem como avaliações dos resultados alcançados pelos projetos beneficiados.

Os recursos do Fundo abrangem verbas públicas consignadas nos orçamentos federal, estadual e municipal, doações de pessoas físicas e jurídicas, receitas dedutíveis do Imposto de Renda, contribuições de governos estrangeiros, resultados de aplicações financeiras, multas, concursos de prognósticos, entre outras fontes.

Por fim, cabe ao Poder Executivo, em acordo com CMDCA NITERÓI, regulamentar o Fundo por meio de Decreto ou instrumento legal equivalente, observando a legislação vigente e os parâmetros estabelecidos pelo CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No contexto regulatório, além da legislação mencionada previamente, destaca-se o Decreto 14.516/2022, que apresenta o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária de Niterói. Este decreto delinea aspectos cruciais para o funcionamento do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA), uma vez que esta unidade orçamentária está sob a égide da SMASES. Os dispositivos pertinentes a esta análise estão disponíveis no Anexo 2 deste relatório.

Conforme estipulado no Decreto 14.516/2022, atribuições específicas são designadas à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, bem como ao Setor de Contabilidade da SMASES. Essas responsabilidades englobam o planejamento, coordenação, execução e controle dos recursos do Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente. Tais atividades são conduzidas sob a supervisão do/a secretário/a da pasta, com a orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente. Destaca-se ainda a incumbência de elaborar o orçamento anual não apenas da Secretaria, mas também dos Fundos Municipais de Assistência Social, Investimento Social e Direitos da Criança e do Adolescente. Além disso, deve contribuir para a elaboração do Plano de Aplicação Anual dos Fundos vinculados à SMASES. No âmbito contábil, o Setor de Contabilidade assume a responsabilidade de elaborar a prestação de contas referente aos recursos vinculados, prestando assessoramento contábil e executando lançamentos pertinentes às receitas do FMAS e FIA.

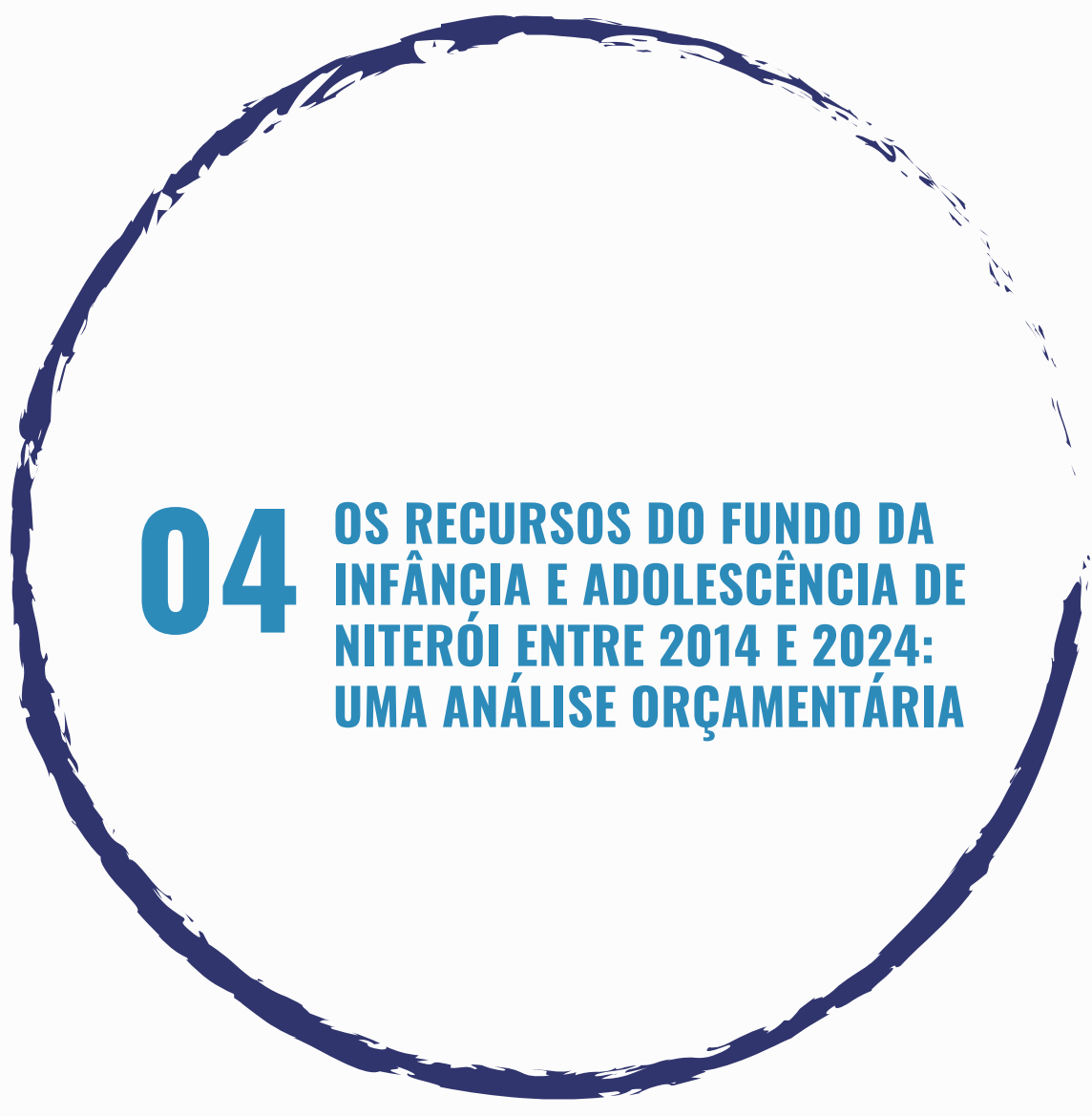
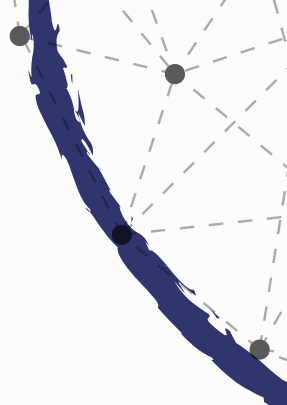
Por outro lado, cabe ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente promover a captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência. Nessa capacidade, o Conselho tem a responsabilidade de definir prioridades para o financiamento, complementando as dotações orçamentárias municipais na Política Municipal de Atendimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme a Lei Federal nº 8069/90 (ECA) e suas alterações.

3.3 Metodologia da análise orçamentária do FIA

A metodologia adotada para esta análise baseia-se em etapas. Inicialmente, a definição do escopo foi estabelecida a partir do Plano Plurianual (PPA) de 2014-2017, primeiro intervalo de tempo da análise, delineando a abordagem a ser empregada. Em seguida, o programa escolhido para análise foi o 0098, que versa sobre a Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes, durante todo o período analisado. A atenção foi direcionada à Unidade Orçamentária 1673, o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA). Importante ressaltar que, embora o programa em questão exista também na estrutura da Secretaria de Assistência Social, nossa análise concentrou-se exclusivamente nos recursos e ações alocados no FIA. Esta parte evidencia a alocação e execução anual de recursos aportados no Fundo pelo poder Executivo.

Porém, o Fundo tem, ainda, recursos próprios que possuem rendimento financeiro em conta bancária. Dada a inacessibilidade do balanço patrimonial do Fundo nos portais da transparência de Niterói, optamos por consultar as atas das reuniões do Conselho, uma fonte alternativa para obter informações sobre o saldo do FIA. Essa abordagem estruturada assegurará uma análise abrangente e precisa, mesmo diante das limitações de acesso às informações contábeis tradicionais.

Na seção subsequente, apresentaremos a análise da execução orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA) de Niterói no período compreendido entre 2014 e 2025, abrangendo os Planos Plurianuais referentes aos anos de 2014-2017, 2018-2021 e 2022-2025.



**04 OS RECURSOS DO FUNDO DA
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE
NITERÓI ENTRE 2014 E 2024:
UMA ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA**

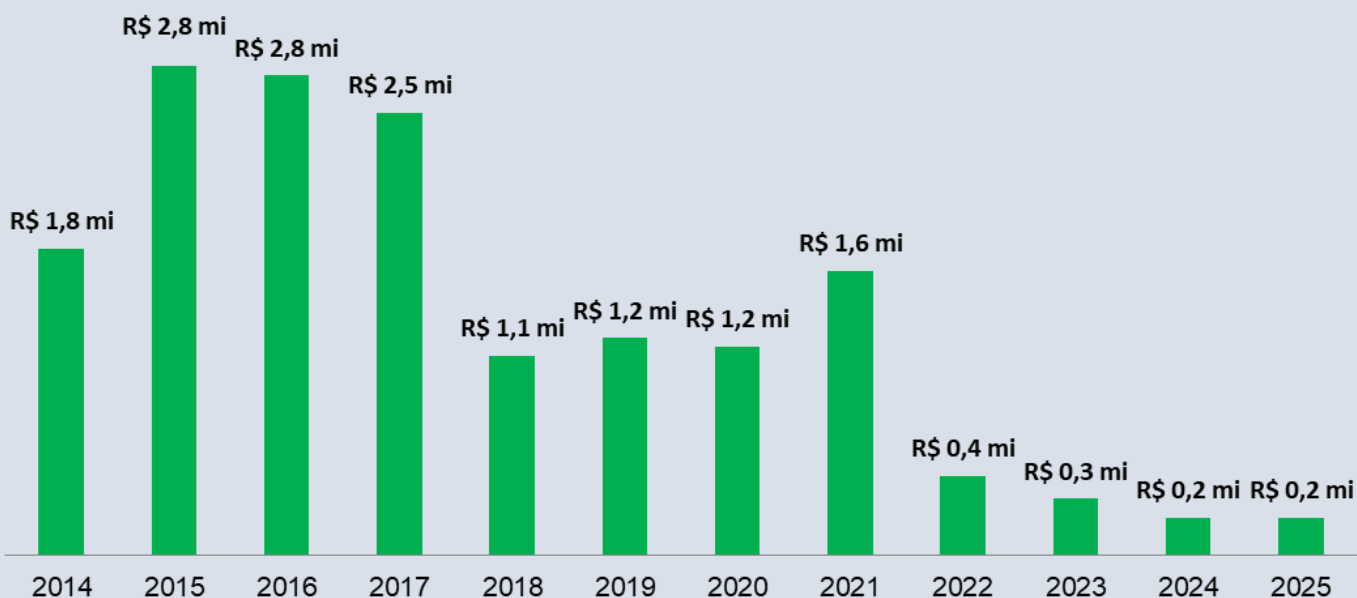
4.1 Os Planos Plurianuais de 2014 a 2025

A análise do orçamento que a Prefeitura de Niterói planeja para o Fundo da Infância e da Adolescência se inicia por um exame minucioso dos Planos Plurianuais do período elegido para a pesquisa. O **GRÁFICO 4.1.1** abaixo mostra o valor total previsto pelos planos para a Unidade Orçamentária 1673.

Nas páginas seguintes, as **TABELAS 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4** de cada Plano Plurianual possibilitam uma visualização de todas as ações e metas planejadas para o FIA no período.

GRÁFICO 4.1.1

Orçamento previsto para o FIA - PPAs 2014-2025



Fonte: PPA 2014-2017; 2018-2021; 2022-2025.

Valores deflacionados pelo IPCA-E, constantes a novembro de 2023.

Elaboração própria.

TABELA 4.1.2

PPA	2014-2017				
Programa	0098 - Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes				
Orçamentária	Fundo para a Infância e Adolescência				
Objetivo	Promover os direitos de crianças e adolescentes garantindo seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seus direitos				
Indicador	Crianças e adolescentes atendidos				
Público-alvo	Crianças e adolescentes vítimas de violência e suas famílias				
Fonte de recursos	Tesouro e outras				
Regionalização	Município				
Função	08 - Assistência Social				
Subfunção	243 - Assistência à Criança e Adolescente				
Ação	1103 - Diagnosticar, ações preventivas e apoio ao atendimento integral e especializado				
Produto	Crianças, adolescentes e familiares assistidos				
Ano	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Meta Física	300	0	1	0	301
Valor	R\$ 300.000	R\$ 0	R\$ 100.000	R\$ 0	R\$ 400.000
Ação	2147 - Elaborar campanhas educativas e informativas				
Produto	População informada				
Ano	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Meta Física	50000	50000	50000	50000	200000
Valor	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 200.000
Ação	2529 - Erradicar o trabalho infantil				
Produto	Trabalho infantil erradicado				
Ano	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Meta Física	0	100	100	100	300
Valor	R\$ 0	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 300.000
Ação	2530 - Combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes				
Produto	Trabalho infantil erradicado (sic)				
Ano	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Meta Física	0	200	200	200	600
Valor	R\$ 0	R\$ 200.000	R\$ 200.000	R\$ 200.000	R\$ 600.000
Ação	2149 - Organizar e monitorar serviços de atendimento a crianças e adolescentes com direitos ameaçados, violados ou restritos				
Produto	Serviços organizados e monitorados				
Ano	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Meta Física	500	100	100	100	800
Valor	R\$ 700.000	R\$ 1.500.000	R\$ 1.500.000	R\$ 1.500.000	R\$ 5.200.000
TOTAL	2014	2015	2016	2017	2014-2017
FIA	R\$ 1.050.000	R\$ 1.850.000	R\$ 1.950.000	R\$ 1.850.000	R\$ 6.700.000

Fonte: PPA 2014-2017. Elaboração própria.

PPA	2018-2021				
Área de resultado	7 - Niterói Inclusiva				
Programa	0098 - Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes				
Orçamentária	Fundo para a Infância e Adolescência				
Objetivo	Promover os direitos de crianças e adolescentes garantindo o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seus direitos				
Ação	4244 - Aumento do número de vagas da família acolhedora				
Produto	Criança e adolescente beneficiado				
Ano	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Meta Física	60	60	15	15	150
Valor	R\$ 337.320	R\$ 337.320	R\$ 84.330	R\$ 84.330	R\$ 843.300
Ação	4134 - Realização de campanhas educativas e informativas				
Produto	Pessoas atingidas				
Ano	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Meta Física	50000	50000	50000	50000	200000
Valor	R\$ 32.680	R\$ 32.680	R\$ 70.000	R\$ 70.000	R\$ 205.360
Ação	4132 - Combate ao trabalho infantil				
Produto	Intervenção realizada				
Ano	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Meta Física	100	100	100	100	400
Valor	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 200.000	R\$ 200.000	R\$ 600.000
Ação	4133 - Combate ao abuso de crianças e adolescentes				
Produto	Intervenção realizada				
Ano	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Meta Física	200	200	200	200	800
Valor	R\$ 250.000	R\$ 250.000	R\$ 565.670	R\$ 1.065.670	R\$ 2.131.340
Ação	3098 - Eleições de Conselhos de direitos				
Produto	Eleições realizadas				
Ano	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Meta Física	3	3	0	0	6
Valor	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 200.000
Ação	3099 - Implantação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo				
Produto	Sistema implantado				
Ano	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Meta Física	100%	100%	100%	100%	100%
Valor	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 200.000
Ação	4245 - Elaboração de diagnóstico sobre crianças e adolescentes no município				
Produto	Diagnóstico atualizado				
Ano	2018	2019	2020	2021	TOTAL
Meta Física	0	1	0	0	1
Valor	R\$ 0	R\$ 100.000	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 100.000
TOTAL	2018	2019	2020	2021	2018-2021
FIA	R\$ 870.000	R\$ 970.000	R\$ 970.000	R\$ 1.470.000	R\$ 4.280.000

TABELA 4.1.4

PPA	2022-2025				
Programa	0098 - Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes				
Responsável	Secretária Municipal de Assistência Social e Economia Solidária				
Orçamentária	Fundo para a Infância e Adolescência				
Objetivo	Promover os direitos de crianças e adolescentes garantindo o seu desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seus direitos				
Público-alvo	População de Crianças e Adolescentes do Município de Niterói				
Fonte de recursos	Tesouro				
Ação	5508 - Implantação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo				
Produto	Sistema implantado				
Ano	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1	1	1	1	1
Valor	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 200.000
Ação	5509 - Publicação do catálogo de entidades não governamentais inscritas no CMDCA Niterói				
Produto	Ação realizada				
Ano	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1	0	0	0	1
Valor	R\$ 10.000	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 10.000
Ação	6245 - Elaboração de diagnóstico sobre crianças e adolescentes no município				
Produto	Ação realizada				
Ano	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1	0	0	0	1
Valor	R\$ 100.000	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 100.000
Ação	6246 - Realização de campanhas educativas e informativas				
Produto	Campanha e evento realizado				
Ano	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	3	3	3	3	12
Valor	R\$ 30.000	R\$ 30.000	R\$ 30.000	R\$ 30.000	R\$ 120.000
Ação	6247 - Fortalecimento de ações voltada para o acolhimento institucional e guarda subsidiada				
Produto	Ação realizada				
Ano	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	5	5	5	5	20
Valor	R\$ 30.000	R\$ 30.000	R\$ 30.000	R\$ 30.000	R\$ 120.000
Ação	6248 - Realização de ações para atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social agravadas pela pandemia				
Produto	Ação realizada				
Ano	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	1	1	0	0	2
Valor	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 200.000
Ação	6249 - Realização de reuniões, seminários e conferências do CMDCA e Rede DCA				
Produto	Ação e evento realizado				
Ano	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	30	30	30	30	120
Valor	R\$ 40.000	R\$ 40.000	R\$ 30.000	R\$ 30.000	R\$ 140.000
Ação	6252 - Combate ao abuso e exploração de crianças e adolescentes - CMDCA				
Produto	Ação realizada				
Ano	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	50	50	50	50	200
Valor	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 200.000
Ação	6253 - Combate ao trabalho infantil - CMDCA				
Produto	Ação realizada				
Ano	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Meta Física	50	50	50	50	200
Valor	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 200.000
TOTAL	2022	2023	2024	2025	2022-2025
FIA	R\$ 430.000	R\$ 320.000	R\$ 210.000	R\$ 210.000	R\$ 1.170.000

Fonte: PPA 2022-2025. Elaboração própria.

No PPA 2014-2017, as ações alocadas no Fundo da Infância e Adolescência são: 1103 - Diagnosticar, ações preventivas e apoio ao atendimento integral e especializado; 2147 - Elaborar campanhas educativas e informativas; 2529 - Erradicar o trabalho infantil ; 2530 - Combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes; 2149 - Organizar e monitorar serviços de atendimento a crianças e adolescentes com direitos ameaçados, violados ou restritos. As metas físicas e orçamentárias para cada ação podem ser visualizadas nas tabelas anteriores.

No PPA 2018-2021, a nomenclatura das ações é alterada, assim como a quantidade de ações alocadas no FIA. As ações passam a ser: 4244 - Aumento do número de vagas da família acolhedora; 4134 - Realização de campanhas educativas e informativas; 4132 - Combate ao trabalho infantil; 4133 - Combate ao abuso de crianças e adolescentes; 3098 - Eleições de Conselhos de direitos; 3099 - Implantação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo; 4245 - Elaboração de diagnóstico sobre crianças e adolescentes no município. O nome dos produtos inerentes à cada ação também é alterado. Nota-se, portanto, que não há continuidade no planejamento das políticas públicas para a infância e adolescência entre 2017 e 2018. Há uma redução de 36% no valor previsto acumulado para o FIA entre os quadriênios.

No PPA 2022-2025, há uma queda ainda maior no valor total previsto para o Fundo. Comparado ao quadriênio imediatamente anterior (2018-2021), o orçamento é reduzido em 73%. Comparado ao quadriênio 2014-2017 a redução é de 83%. Mais uma vez, são alterados os códigos e nomes das ações, impedindo uma análise contínua e histórica.

Neste documento, aparecem pela primeira vez os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organizações das Nações Unidas (ONU) associados às ações do Fundo da Infância e da Adolescência. São estes:

ODS 3 - Saúde e Bem-Estar: "Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades."

ODS 4 - Educação de Qualidade: "Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos."

ODS 5 - Igualdade de Gênero: "Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas."

ODS 10 - Redução das Desigualdades: "Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles."









ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: "Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis."

ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes: "Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis."

Neste PPA, aparecem também pela primeira vez metas com índice de referência, como mostra a **TABELA 4.1.5**, extraída do documento.

TABELA 4.1.5

INDICADORES DE RESULTADO

Indicador	Unidade de Medida	Fonte	Polaridade	Valor de Referência	Ano de Referência	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
1. Taxa de crianças de 0 a 5 anos em situação de vulnerabilidade social atendidas em creches e pré-escolas	Percentual	FME		28,00	2020	30,00	32,00	35,00	40,00
2. Taxa de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social frequentando a escola	Percentual	FME		88,00	2020	90,00	93,00	96,00	98,00
3. Taxa de mortalidade de crianças e adolescentes (0-19 anos) por causas externas de residentes de Niterói, por 100 mil habitantes	Unidade por 100 mil habitantes	DataSUS / FMS		43,28	2019	41,11	39,60	38,70	38,20
4. Doses de vacina per capita aplicadas em crianças de 0 a 4 anos	Unidade	FMS / DataSUS		3.209,00	2019	3.300,00	3.400,00	3.450,00	3.500,00
5. Taxa de Mortalidade infantil (neonatal precoce, neonatal tardio e pós neonatal)	Mortes por 1.000 nascidos vivos	FMS / DataSUS		10,80	2019	10,20	10,00	9,80	9,50
6. Estado nutricional das crianças de até 05 anos	Percentual	SISVAN-SMS		89,14	2019	80,20	75,80	71,30	66,80
7. Taxa de evolução de atividades destinadas à proteção de crianças e adolescentes	Percentual	SMASES / SSAS / Vigilância Socioassistencial		36,00	2020	60,00	70,00	80,00	90,00
8. Taxa de evolução do atendimento de crianças e adolescentes nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Percentual	SMASES / SSAS / Vigilância Socioassistencial		40,00	2020	60,00	70,00	80,00	90,00

Fonte: PPA 2022-2025, página 572.

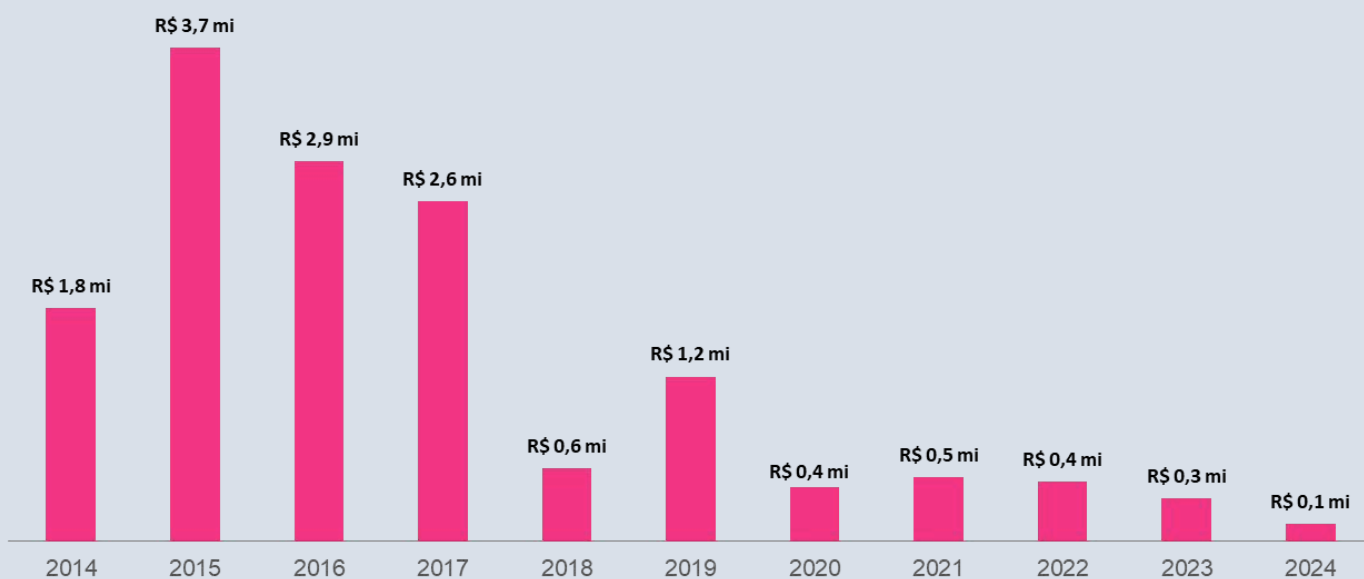
De acordo com o relatório anual do PPA 2021 (página 100), as ações 'Aumento do número de vagas da família acolhedora', 'Realização de Campanhas Educativas e Informativas' e 'Implantação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo' não foram executadas pois não houve edital para utilização do recurso do Fundo, porque o sistema não foi implantado. Duas ações que constavam no órgão do Fundo, Combate ao Trabalho Infantil e Combate ao Abuso de Crianças e Adolescentes, por sua vez, tiveram 74 e 87% de suas metas executadas, respectivamente. Porém, em "JUSTIFICATIVAS/ GARGALOS/ OBSERVAÇÕES", explica-se: "A SMASES realizou ações voltadas para o combate do trabalho infantil, através do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. As ações não utilizaram recursos do Fundo da Infância e Adolescência." e "A meta foi executada através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. O SCFV realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. Não foi utilizado recurso do FIA." De acordo com o Portal da Transparência, os recursos do FIA executados em 2021 foram de R\$0. Não foram encontrados relatórios anuais de PPA de outros anos da pesquisa para comparações.

4.2 As Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2014 a 2024

As Leis de Diretrizes Orçamentárias concretizam prioridades e metas estabelecidas pelos Planos Plurianuais em forma de diretrizes. Idealmente, os recursos previstos pela LDO, assim como as metas físicas, são bastante similares ao PPA referente ao mesmo ano. Porém, na LDO aparecem com frequência atualizações e adequações das metas previstas no PPA, pela proximidade temporal que permite maior concretude no planejamento ou por mudanças de prioridade. Os recursos previstos para o FIA nas LDOs de 2014 a 2024 podem ser visualizados no **GRÁFICO 4.2.1** abaixo:

GRÁFICO 4.2.1

Orçamento previsto para o FIA - LDOs 2014 a 2024



Fonte: LDOs de 2014 a 2024.

Valores deflacionados pelo IPCA-E, constantes a novembro de 2023.

Elaboração própria.

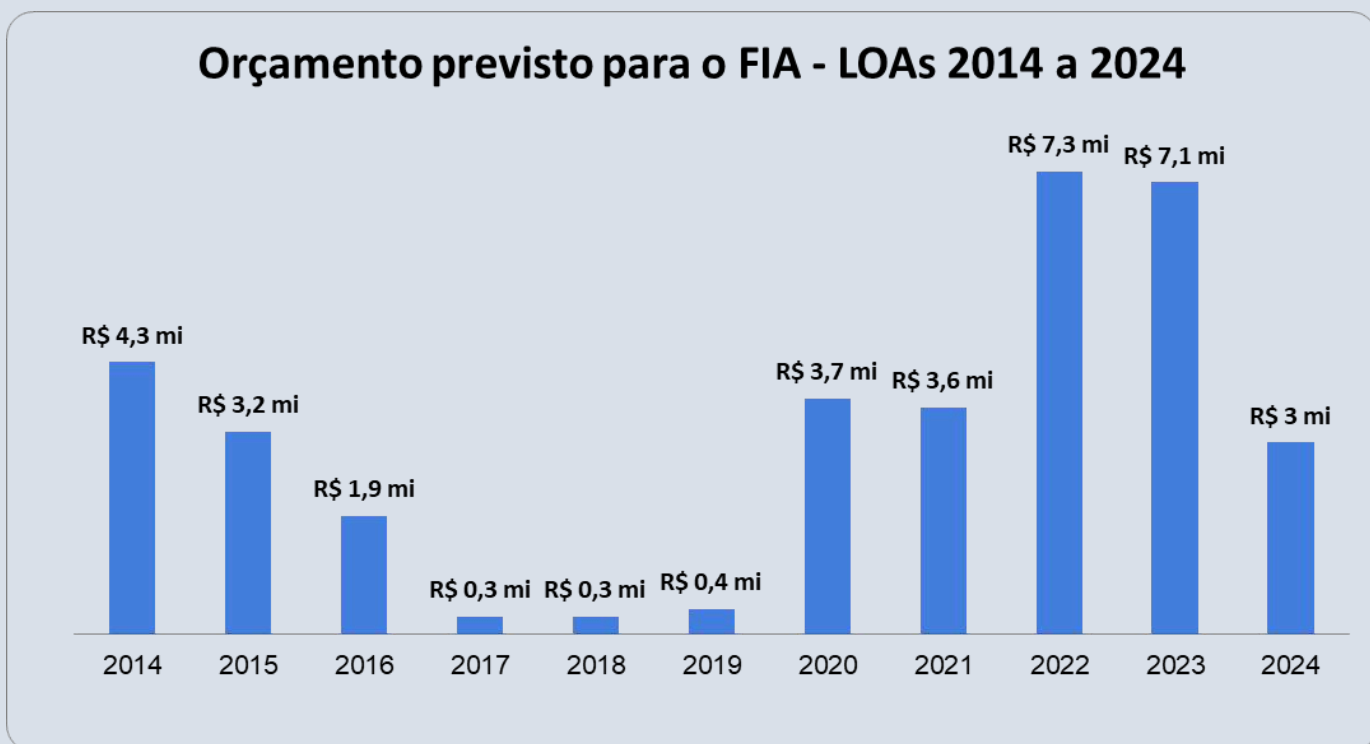
4.3 As Leis Orçamentárias Anuais de 2014 a 2024

Nas Leis Orçamentárias Anuais, além de visualizar o valor previsto para cada ação dentro da unidade orçamentária do Fundo, essa informação vem dividida pelas fontes destes recursos. No período analisado, 5 fontes de recursos distintas foram identificadas. A **TABELA 4.3.2** 'Legenda - Fonte de Recursos' as enumera e nomeia. Nas **TABELAS de 4.3.3 a 4.3.13** nomeadas 'LOA 2014', 'LOA 2015' e, assim por diante, até a 'LOA 2024', é possível visualizar cada ação, com suas respectivas fontes de recursos e valores destinados pelo Executivo.

Sobre as fontes de recursos, chama atenção que, até o ano de 2015, apenas as fontes 100 (Recursos Ordinários) e 203 (Recursos diretamente arrecadados) eram utilizadas. Em 2016, a LOA não apresentou especificação de fonte por ações. Entre 2017 e 2019, todos os recursos eram provenientes da fonte 203, ou seja, de recursos próprios não financeiros. Entre 2020 e 2022, os recursos se dividiram entre as fontes 138 (Compensação financeira pela exploração e produção), que aparece pela primeira vez na análise, e 203. Em 2023 e 2024, adequando-se à nova portaria do Tesouro Nacional sobre codificações orçamentárias, os recursos do FIA passam a ser provenientes das fontes 1700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União) e 1704 (Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural).

A variação na disponibilidade de recursos para o FIA prevista pelas Leis Orçamentárias ao longo do período em questão chama a atenção. O **GRÁFICO 4.3.1** abaixo mostra que houve uma tendência de queda nos seis primeiros anos, seguida por uma tendência de aumento nos seguintes.

GRÁFICO 4.3.1



Fonte: LOAs de 2014 a 2024.

Valores deflacionados pelo IPCA-E, constantes a novembro de 2023.

Elaboração própria.

TABELA 4.3.2

Legenda - Fonte de Recursos	
100	Recursos Ordinários
203	Recursos Diretamente Arrecadados (até 2018) / Recursos próprios não financeiros (2019 em diante)
138	Compensação financeira pela exploração e produção
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
1704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

TABELA 4.3.3

LOA	2014		
Unidade Orçamentária	1673 - Fundo da Infância e Adolescência		
Ação	2148 - Operacionalização do Fundo para Infância e Adolescência - FIA		
Fonte de Recurso	100		TOTAL
Valor	R\$ 92.000		R\$ 92.000
Ação	2145 - Operacionalização do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		
Fonte de Recurso	100		TOTAL
Valor	R\$ 64.000		R\$ 64.000
Ação	1102 - Construção e estruturação de serviço de acolhimento de média e longa		
Fonte de Recurso	100	203	TOTAL
Valor	R\$ 141.000	R\$ 850.000	R\$ 991.000
Ação	1103 - Diagnóstico, ações preventivas e apoio ao atendimento integral e especializado		
Fonte de Recurso	100		TOTAL
Valor	R\$ 118.000		R\$ 118.000
Ação	2147 - Elaboração de campanhas educativas e informativas		
Fonte de Recurso	100	203	TOTAL
Valor	R\$ 30.000	R\$ 70.000	R\$ 100.000
Ação	2149 - Organizar e monitorar serviços de atendimento a crianças e adolescentes		
Fonte de Recurso	100	203	TOTAL
Valor	R\$ 55.000	R\$ 1.125.000	R\$ 1.180.000
	Orçamento FIA 2014		
Fonte de Recurso	100	203	TOTAL
Valor	R\$ 502.714	R\$ 2.045.812	R\$ 2.545.000

TABELA 4.3.4

LOA	2015		
Unidade Orçamentária	1673 - Fundo da Infância e Adolescência		
Ação	2146 - Operacionalizar os Convênios		
Fonte de Recurso	100	203	TOTAL
Valor	R\$ 0	R\$ 720.000	R\$ 720.000
Ação	2148 - Operacionalização do Fundo para Infância e Adolescência - FIA		
Fonte de Recurso	100	203	TOTAL
Valor	R\$ 47.500	R\$ 0	R\$ 47.500
Ação	2145 - Operacionalização do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		
Fonte de Recurso	100	203	TOTAL
Valor	R\$ 150.000	R\$ 800.000	R\$ 950.000
Ação	1102 - Construção e estruturação de serviço de acolhimento de média e longa		
Fonte de Recurso	100	203	TOTAL
Valor	R\$ 0	R\$ 340.000	R\$ 340.000
Ação	1103 - Diagnóstico, ações preventivas e apoio ao atendimento integral e especializado		
Fonte de Recurso	100	203	TOTAL
Valor	R\$ 318.435	R\$ 20.000,00	R\$ 338.435
Ação	2147 - Elaboração de campanhas educativas e informativas		
Fonte de Recurso	100	203	TOTAL
Valor	R\$ 0	R\$ 150.000	R\$ 150.000
Ação	2149 - Organizar e monitorar serviços de atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos		
Fonte de Recurso	100	203	TOTAL
Valor	R\$ 0	R\$ 160.000	R\$ 160.000
Ação	2529 - Erradicar o trabalho infantil		
Fonte de Recurso	100	203	TOTAL
Valor	R\$ 0	R\$ 50.000	R\$ 50.000
Ação	2530 - Combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes		
Fonte de Recurso	100	203	TOTAL
Valor	R\$ 0	R\$ 50.000	R\$ 50.000
	Orçamento FIA 2015		
Fonte de Recurso	100	203	TOTAL
Valor	R\$ 515.935	R\$ 1.570.000	R\$ 2.085.935

Fonte: LOA 2014; LOA 2015.

Elaboração própria.

TABELA 4.3.5

LOA	2016		
Unidade			
Orçamentária	1673 - Fundo da Infância e Adolescência		
Ação	2560 - Operacionalizar os Convênios		
Fonte de Recurso	Não especificada		TOTAL
Valor	500.000,00		R\$ 500.000
Ação	2784 - Operacionalizar os Fundos		
Fonte de Recurso	Não especificada		TOTAL
Valor	135.000,00		R\$ 135.000
Ação	2147 - Elaboração de campanhas educativas e informativas		
Fonte de Recurso	Não especificada		TOTAL
Valor	200.000,00		R\$ 200.000
Ação	2149 - Organizar e monitorar serviços de atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos		
Fonte de Recurso	Não especificada		TOTAL
Valor	210.000,00		R\$ 210.000
Ação	2529 - Erradicar o trabalho infantil		
Fonte de Recurso	Não especificada		TOTAL
Valor	115.000,00		R\$ 115.000
Ação	2530 - Combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes		
Fonte de Recurso	Não especificada		TOTAL
Valor	155.000,00		R\$ 155.000
Orçamento FIA 2016			
Fonte de Recurso	Não especificada		TOTAL
Valor	R\$ 1.315.000		R\$ 1.315.000

TABELA 4.3.6

LOA	2017		
Unidade			
Orçamentária	1673 - Fundo da Infância e Adolescência		
Ação	2560 - Operacionalizar os Convênios		
Fonte de Recurso	203		TOTAL
Valor	50.000,00		R\$ 50.000
Ação	2784 - Operacionalizar os Fundos		
Fonte de Recurso	203		TOTAL
Valor	40.000,00		R\$ 40.000
Ação	2147 - Elaboração de campanhas educativas e informativas		
Fonte de Recurso	203		TOTAL
Valor	15.000,00		R\$ 15.000
Ação	2149 - Organizar e monitorar serviços de atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos		
Fonte de Recurso	203		TOTAL
Valor	50.000,00		R\$ 50.000
Ação	2529 - Erradicar o trabalho infantil		
Fonte de Recurso	203		TOTAL
Valor	15.000,00		R\$ 15.000
Ação	2530 - Combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes		
Fonte de Recurso	203		TOTAL
Valor	30.000,00		R\$ 30.000
Orçamento FIA 2017			
Fonte de Recurso	203		TOTAL
Valor	R\$ 200.000		R\$ 200.000

Fonte: LOA 2016; LOA 2017.

Elaboração própria.

TABELA 4.3.7

LOA	2018		
Unidade Orçamentária	1673 - Fundo da Infância e Adolescência		
Ação	3098 - Eleições De Conselhos De Direitos		
Fonte de Recurso	203		TOTAL
Valor	R\$ 1.000		R\$ 1.000
Ação	3099 - Implantação Do Sistema Municipal De Atendimento Socioeducativo		
Fonte de Recurso	203		TOTAL
Valor	R\$ 8.000		R\$ 8.000
Ação	3100 - Elaboração De Estudos E Pesquisas		
Fonte de Recurso	203		TOTAL
Valor	R\$ 8.000		R\$ 8.000
Ação	4132 - Combate Ao Trabalho Infantil		
Fonte de Recurso	203		TOTAL
Valor	R\$ 60.000		R\$ 60.000
Ação	4136 - Combate Ao Abuso De Crianças E Adolescentes		
Fonte de Recurso	203		TOTAL
Valor	R\$ 60.000		R\$ 60.000
Ação	4192 - Administração Do Fundo		
Fonte de Recurso	203		TOTAL
Valor	R\$ 63.000,00		R\$ 63.000
Orçamento FIA 2018			
Fonte de Recurso	203		TOTAL
Valor	R\$ 200.000		R\$ 200.000

TABELA 4.3.8

LOA	2019		
Unidade Orçamentária	1673 - Fundo da Infância e Adolescência		
Ação	3099 - Implantação Do Sistema Municipal De Atendimento Socioeducativo		
Fonte de Recurso	203		TOTAL
Valor	R\$ 30.000		R\$ 30.000
Ação	3100 - Elaboração De Estudos E Pesquisas		
Fonte de Recurso	203		TOTAL
Valor	R\$ 40.000		R\$ 40.000
Ação	4132 - Combate Ao Trabalho Infantil		
Fonte de Recurso	203		TOTAL
Valor	R\$ 60.000		R\$ 60.000
Ação	4136 - Combate Ao Abuso De Crianças E Adolescentes		
Fonte de Recurso	203		TOTAL
Valor	R\$ 70.000		R\$ 70.000
Ação	4192 - Administração Do Fundo		
Fonte de Recurso	203		TOTAL
Valor	R\$ 100.000,00		R\$ 100.000
Orçamento FIA 2019			
Fonte de Recurso	203		TOTAL
Valor	R\$ 300.000		R\$ 300.000

TABELA 4.3.9

LOA	2020		
Unidade Orçamentária	1673 - Fundo da Infância e Adolescência		
Ação	4192 - Administração Do Fundo		
Fonte de Recurso	138	203	TOTAL
Valor	R\$ 2.998.523,00	R\$ 1.477,00	R\$ 3.000.000
Orçamento FIA 2020			
Fonte de Recurso	138	203	TOTAL
Valor	R\$ 2.998.523	R\$ 1.477	R\$ 3.000.000

TABELA 4.3.10

LOA	2021		
Unidade Orçamentária	1673 - Fundo da Infância e Adolescência		
Ação	4192 - Administração Do Fundo		
Fonte de Recurso	138	203	TOTAL
Valor	R\$ 3.150.608,63	R\$ 49.391,37	R\$ 3.200.000
Orçamento FIA 2021			
Fonte de Recurso	138	203	TOTAL
Valor	R\$ 3.150.609	R\$ 49.391	R\$ 3.200.000

Fonte: LOA 2018, LOA 2019; LOA 2020 e LOA 2021.

Elaboração própria.

TABELA 4.3.11

LOA 2022			
Unidade Orçamentária	1673 - Fundo da Infância e Adolescência		
Ação	4192 - Administração Do Fundo		
Fonte de Recurso	138	203	TOTAL
Valor	R\$ 6.509.434,66	R\$ 0,00	R\$ 6.509.435
Ação	5508 - Implantação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo		
Fonte de Recurso	138	203	TOTAL
Valor	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000
Ação	5509 - Publicação do catálogo de entidades não governamentais inscritas no CMDCA Niterói		
Fonte de Recurso	138	203	TOTAL
Valor	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000
Ação	6245 - Elaboração de diagnóstico sobre crianças e adolescentes no município		
Fonte de Recurso	138	203	TOTAL
Valor	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000
Ação	6246 - Realização de campanhas educativas e informativas		
Fonte de Recurso	138	203	TOTAL
Valor	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000
Ação	6248 - Realização de ações para atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco		
Fonte de Recurso	138	203	TOTAL
Valor	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000
Ação	6249 - Realização de reuniões, seminários e conferências do CMDCA e Rede DCA		
Fonte de Recurso	138	203	TOTAL
Valor	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000
Ação	6252 - Combate ao abuso e exploração de crianças e adolescentes - CMDCA		
Fonte de Recurso	138	203	TOTAL
Valor	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000
Ação	6253 - Combate ao trabalho infantil - CMDCA		
Fonte de Recurso	138	203	TOTAL
Valor	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000
Orçamento FIA 2022			
Fonte de Recurso	138	203	TOTAL
Valor	R\$ 6.939.435	R\$ 0	R\$ 6.939.435

TABELA 4.3.12

LOA 2023			
Unidade Orçamentária	1673 - Fundo da Infância e Adolescência		
Ação	4192 - Administração Do Fundo		
Fonte de Recurso	1700	1704	TOTAL
Valor	R\$ 0,00	R\$ 3.957.245,35	R\$ 3.957.245
Ação	5508 - Implantação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo		
Fonte de Recurso	1700	1704	TOTAL
Valor	R\$ 450.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 500.000
Ação	6246 - Realização de campanhas educativas e informativas		
Fonte de Recurso	1700	1704	TOTAL
Valor	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000
Ação	6248 - Realização de ações para atendimento de crianças e adolescentes em situação de		
Fonte de Recurso	1700	1704	TOTAL
Valor	R\$ 400.978,00	R\$ 100.000,00	R\$ 500.978
Ação	6249 - Realização de reuniões, seminários e conferências do CMDCA e Rede DCA		
Fonte de Recurso	1700	1704	TOTAL
Valor	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000
Ação	6252 - Combate ao abuso e exploração de crianças e adolescentes - CMDCA		
Fonte de Recurso	1700	1704	TOTAL
Valor	R\$ 1.400.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 1.450.000
Ação	6253 - Combate ao trabalho infantil - CMDCA		
Fonte de Recurso	1700	1704	TOTAL
Valor	R\$ 550.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000
Orçamento FIA 2023			
Fonte de Recurso	1700	1704	TOTAL
Valor	R\$ 2.800.978	R\$ 4.277.245	R\$ 7.078.223

TABELA 4.3.13

LOA 2024			
Unidade Orçamentária	1673 - Fundo da Infância e Adolescência		
Ação	4192 - Administração Do Fundo		
Fonte de Recurso	1700	1704	TOTAL
Valor	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000
Orçamento FIA 2024			
Fonte de Recurso	1700	1704	TOTAL
Valor	R\$ 3.000.000	R\$ 0	R\$ 3.000.000

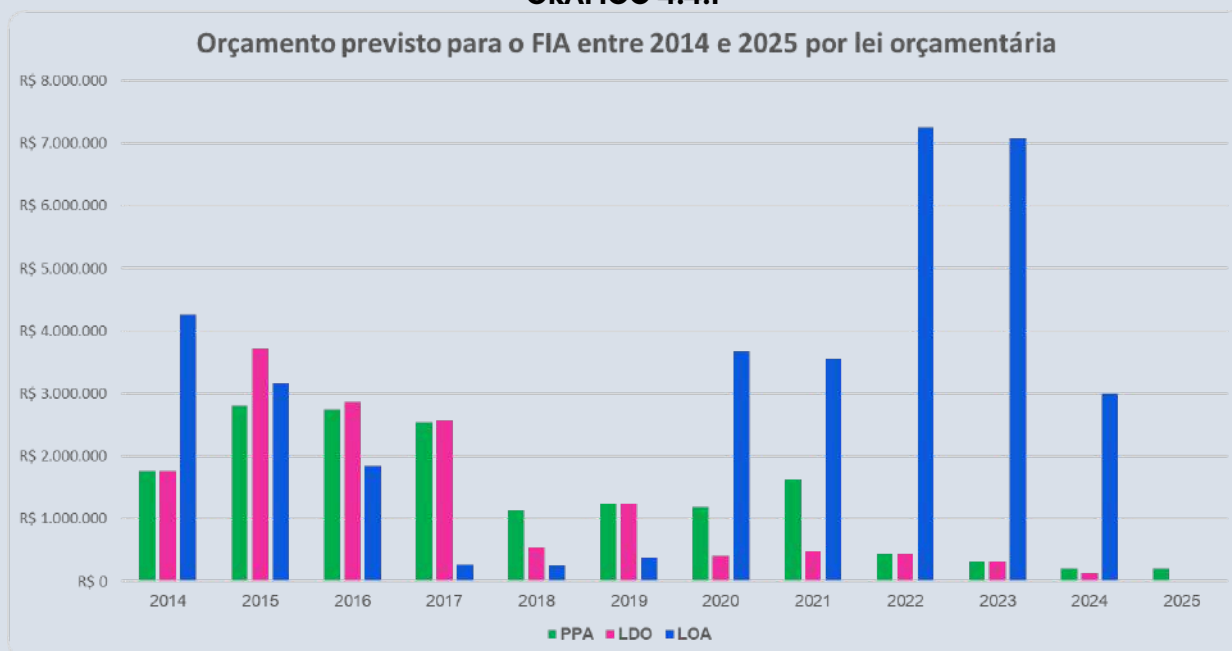
Fonte: LOA 2022; LOA 2023 e LOA 2024.

Elaboração própria.

4.4 Planejamento para o FIA no período

O **GRÁFICO 4.4.1** abaixo compara o montante de recursos previstos para o FIA anualmente no PPA, na LDO e na LOA. Percebe-se, neste, que o planejamento do Poder Executivo para o Fundo não é constante, variando frequentemente entre as peças orçamentárias. Tal fato evidencia a dificuldade de visualização da real prioridade dada a esta unidade orçamentária na formulação das políticas públicas. Nos anos recentes, os valores previstos pela LOA são maiores do que aqueles estimados no PPA e na LDO. Como as metas físicas são baseadas no PPA, é prejudicada a possibilidade de inferir o valor destinado para cada unidade de produto.

GRÁFICO 4.4.1



Fonte: PPAs, LDOs e LOAs de 2014 a 2025.

Valores deflacionados pelo IPCA-E, constantes a novembro de 2023.

Elaboração própria.

4.5 As receitas arrecadadas pelo FIA

No Portal da Transparência de Niterói, é viável realizar consultas às receitas previstas e arrecadadas pelos órgãos municipais, classificadas por suas finalidades específicas. Como ilustração, destacamos a possibilidade de acessar as receitas arrecadadas direcionadas ao Fundo da Infância e da Adolescência. Ao realizar essa análise no período em questão, obtivemos informações abrangendo a previsão inicial de arrecadação, o montante efetivamente arrecadado, o valor acumulado dessas receitas e a diferença entre o previsto e o arrecadado.

A **TABELA 4.5.1** a seguir apresenta esses dados para os anos de 2014 a 2021. No entanto, para os anos de 2022 e 2023, as informações disponíveis no Portal da Transparência indicam previsão, arrecadação e acumulado zerados para o Fundo da Infância e da Adolescência. Cumpre ressaltar que não há detalhamentos adicionais sobre essas receitas, e os valores previstos não coincidem com as despesas planejadas conforme estipulado nas leis orçamentárias anuais.

TABELA 4.5.1 - ARRECADAÇÃO DO FIA SEGUNDO O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Receita por Finalidade	Previsão Inicial (R\$)	Arrecadado (R\$)	Acumulado (R\$)	Diferença (R\$)
2014	2.045.000,00	157.140,73	157.140,73	1.887.859,27
2015	2.290.000,00	132.302,74	132.302,74	2.157.697,26
2016	885.000,00	166.053,40	166.053,40	718.946,60
2017	200.000,00	160.353,48	160.353,48	39.646,52
2018	200.000,00	99.328,11	99.328,11	100.671,89
2019	300.000,00	49.391,37	49.391,37	250.608,63
2020	1.477,39	404.176,38	404.176,38	-402.698,99
2021	49.391,37	742.087,30	742.087,30	-692.695,93
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Transparência Niterói.

Acesso em 19 de novembro de 2023.

Elaboração própria.

4.6 A execução orçamentária do FIA

O Portal da Transparência de Niterói, na seção dedicada às 'Despesas', oferece a possibilidade de consultar detalhadamente as unidades orçamentárias e órgãos municipais. Esse recurso proporciona uma visão abrangente dos valores totais empenhados, liquidados e pagos relacionados às ações do Fundo da Infância de Niterói. Por meio dessa análise, aliada às dotações previstas nas Leis Orçamentárias Anuais (LOAs), foi possível calcular o percentual de execução anual do Fundo.

Os dados, apresentados na **TABELA 4.6.1** abaixo, destacam o ano de 2015, no qual mais de 20% dos recursos previstos foram efetivamente executados. Em 2018, a execução foi de 12%, mas de uma dotação substancialmente inferior, de apenas R\$200.000,00 (ou seja, R\$17,2 mil executados). A partir de 2020, conforme estas informações extraídas do Portal da Transparência municipal, não ocorreu mais execução de qualquer recurso previsto pelo Executivo no Fundo da Infância.

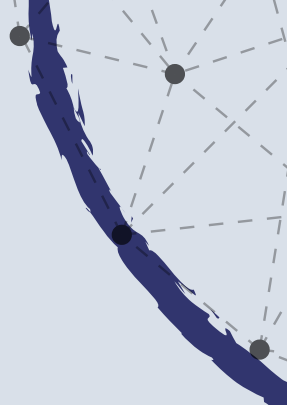
TABELA 4.6.1 - EXECUÇÃO DO FIA SEGUNDO O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Ano	Dotação (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	% Execução
2014	2.545.000,00	460,00	460,00	460,00	0,02%
2015	2.085.935,00	429.046,60	421.741,60	421.741,60	20,57%
2016	1.315.000,00	126.329,40	91.929,40	91.929,40	9,61%
2017	200.000,00	16.793,00	16.793,00	16.793,00	8,40%
2018	200.000,00	23.731,85	17.271,48	17.271,48	11,87%
2019	300.000,00	665,00	265,00	265,00	0,22%
2020	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2021	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2022	6.939.434,66	0,00	0,00	0,00	0,00%
2023	7.078.223,35	0,00	0,00	0,00	0,00%
2024	3.000.000,00	-	-	-	-

Fonte: Transparência Niterói.

Acesso em 19 de novembro de 2023.

Elaboração própria.



Além da consulta no Portal da Transparência, outra abordagem para avaliar a execução orçamentária é por meio dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, publicados bimestralmente, e das Prestações de Contas, anuais. Esses documentos são elaborados pelo Executivo municipal e enviados ao Tribunal de Contas do Estado, onde estão disponíveis para consulta pública.

Nos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do município de Niterói e nas Prestações de Contas, observa-se uma lacuna significativa de informações específicas relacionadas ao Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA). A ausência de um balanço patrimonial do Fundo é particularmente notável, prejudicando a transparência e a análise adequada.

Além disso, a falta de detalhes sobre o programa 0098 - Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes, que abriga as ações do FIA, contribui para a opacidade das informações disponíveis. Embora seja possível identificar a arrecadação total do município, a alocação específica de recursos não é identificável, comprometendo a compreensão clara da destinação dos fundos.

É importante ressaltar que não há indícios de frustração de receita de royalties e o município demonstra superávit primário, sugerindo que a justificativa para a não execução do fundo não é a falta de disponibilidade orçamentária ou financeira. Essa análise preliminar destaca áreas críticas que requerem maior transparência e detalhamento para uma avaliação completa e fundamentada.

4.7 O saldo de recursos do FIA

A alocação e a execução orçamentária do Fundo da Infância e Adolescência referem-se aos recursos que o Executivo municipal planeja arrecadar e utilizar nas ações vinculadas à unidade orçamentária 1673 - FIA. Adicionalmente, o Fundo mantém uma conta bancária com um saldo sujeito a rendimentos financeiros. Consoante às diretrizes normativas do Fundo, conforme delineado no item 3.2 deste relatório, esse saldo deve ser gerido de acordo com um plano de aplicação aprovado pelo Conselho, visando impulsionar iniciativas e projetos.

É notável a ausência de informações sobre o saldo financeiro nos portais oficiais de transparência de Niterói ou nas leis orçamentárias, conforme evidenciado pelos dados desta pesquisa. Portanto, para acessar detalhes sobre o saldo do FIA, empreendemos uma busca minuciosa nas atas das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde tais informações são regularmente divulgadas.

A **TABELA 4.7.1** apresentada destaca o mês da realização das reuniões do Conselho e os saldos correspondentes. As atas analisadas abrangem os meses de maio de 2021, setembro de 2021, julho de 2022, novembro de 2022, março de 2023, abril de 2023, junho de 2023, julho de 2023, agosto de 2023 e setembro de 2023. Nota-se um incremento de 53% no saldo do Fundo durante o período de maio de 2021 a setembro de 2023.

Dentre essas reuniões, destaca-se a de setembro de 2023, na qual o tema do Fundo foi abordado de maneira mais abrangente. Registrou-se a colaboração entre o CMDCA e a SMASES na elaboração de planos de trabalho, já prontos para a avaliação da Procuradoria Geral do Município (PGM). A proposta do edital de fomento busca financiar dez entidades com R\$100.000,00 cada, com a composição da Comissão de Seleção incluindo Conselheiros do CMDCA, da SMASES e outros colaboradores. Esses planos serão submetidos à PGM como prioridade, sujeitos a ajustes. Salienta-se que desde 2013, não houve a publicação de edital, apresentando desafios para a efetiva utilização dos recursos do FIA.

Portanto, no mês de dezembro de 2023, verifica-se que o Fundo da Infância e Adolescência (FIA) possui um montante total de recursos no valor de R\$9.828.423,44. Dessa quantia, R\$2.750.190,09 provêm do saldo do Fundo, enquanto R\$7.078.223,35 correspondem à dotação prevista na Lei Orçamentária Anual de 2023.

TABELA 4.7.1

Ata do CMDCA	Saldo do FIA apresentado (R\$)
mai./21	1.798.085,89
set./21	1.552.000,00
jul./22	1.645.230,14
nov./22	2.064.014,41
mar./23	2.123.564,08
abr./23	2.159.553,50
jun./23	2.175.345,92
jul./23	2.439.674,92
ago./23	2.460.364,27
set./23	2.750.190,09

Fonte: Atas das reuniões do CMDCA.

Elaboração própria.



05

**ANÁLISE DOCUMENTAL: MAPA
DAS INICIATIVAS DE INCIDÊNCIA
DAS OSCS DE NITERÓI PARA
IMPLEMENTAÇÃO DO FIA ENTRE
2021 - 2023**

5.1 Análise documental da incidência das OSCs

A coleta de documentos sobre a incidência da sociedade civil organizada se deu por diferentes estratégias, tais como a busca nas mídias oficiais da prefeitura (site e outras), solicitações à Secretaria Executiva atual do CMDCA e solicitações aos Conselheiros da gestão anterior.

Foram obtidas 27 atas de reuniões ordinárias e extraordinárias do período de 2020 à 2023, sendo doze do ano 2021, oito do ano 2022 e oito do ano 2023. É importante aqui sinalizar que as referidas atas não estão disponíveis em site ou outros meios de comunicação, o que considera-se um requisito básico para a participação e o controle social, temas componentes do presente estudo. Complementarmente destaca-se a falta de um repositório organizado e consistente sobre o CMDCA, normativas atividades e deliberações.

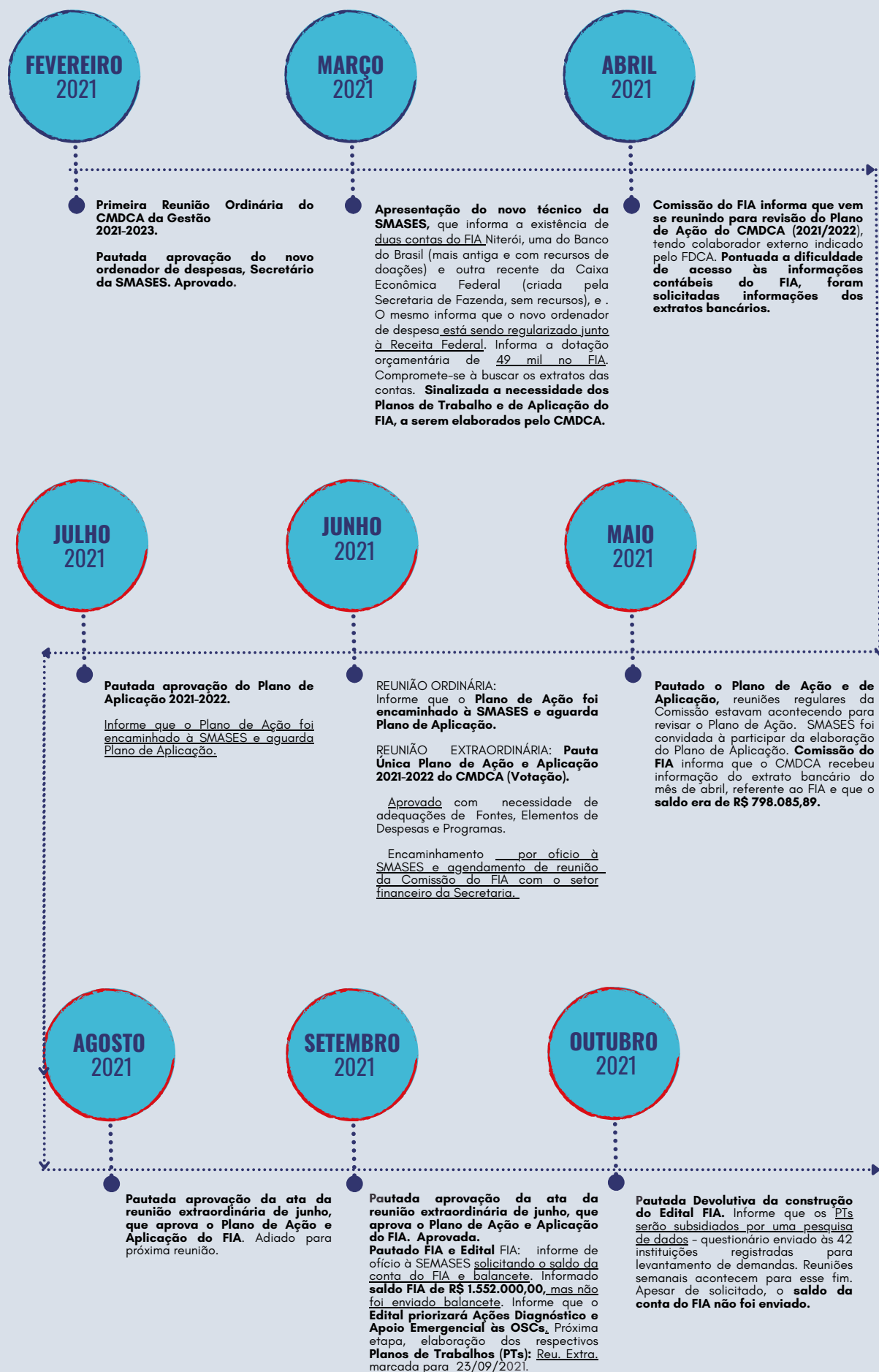
As atas analisadas encontram-se citadas na linha do tempo que segue abaixo, com os principais marcadores da pauta do FIA no CMDCA. Buscou-se neste infográfico fazer uma síntese dos principais registros sobre a execução do FIA de Niterói, para melhor entendimento das ações de incidência da sociedade civil organizada e de implementação pelo Conselho.

Nas atas analisadas são citados documentos aos quais a pesquisa não obteve acesso, mas que consideramos importante fazer referência dada sua relevância:

- Ofício do Fórum DCA ao CMDCA com um rol de perguntas pertinentes ao funcionamento do FIA de Niterói, remetido do Conselho para a SMASES, operadora do fundo. Contudo, não identificamos se houve resposta;
- Ofício do CMDCA à SMASES encaminhando consulta sobre a elegibilidade das organizações conselheiras para participar dos editais públicos. Consulta remetida à PGM – Procuradoria Geral do Município;
- Encaminhamento do SMASES para PGM – Procuradoria Geral do Município;
- Parecer da PGM favorável à participação das OSCs conselheiras nos editais do FIA de Niterói;

Não foram citados nas atas, mas buscamos documentos referentes ao Ministério Público de Niterói, no que tange ao seu papel de orientador e fiscalizador da execução do FIA e também não encontramos.

INFOGRÁFICO 5.1 - Linha do tempo das discussões do FIA nas reuniões do CMDCA Niterói



FEVEREIRO
2022

Pautado: FIA - Devolutiva da análise feita pelo Secretário da SMASES do PT. Secretário ausente. Debate sobre a legalidade da participação das OSCs conselheiras no Edital do FIA. SMASES diz que não e que os Conselheiros deveriam compor a Comissão do Edital. Presidente solicita que a devolutiva fosse feita oficialmente por e-mail, para posterior envio à PGM

DEZEMBRO
2021

Pautado: FIA / Programa de Trabalho. Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho que subsidiará o Edital. Presidente encaminha envio à SMASES para análise técnica, solicitando retorno da avaliação na próxima reunião em fevereiro/2022 com orientações para os próximos passos.

NOVEMBRO
2021

Comissão do FIA informa saldo de R\$ 1.556.774,90. Reuniões semanais para elaboração dos PTs junto com a assessoria técnica do CMDCA e Conselheiros. Pedido de urgência para que as instituições enviem o questionário de pesquisa. Reunião sobre Edital marcada com técnico da SMASES dia 10.11.2021. **Informe da mudança de Secretário da SMASES - aprovação do mesmo como novo ordenador de despesas.**

MARÇO
2022

Sem acesso às atas de ABRIL e MAIO

Pautado: Informes sobre o fluxo do Plano de Trabalho para o Edital de chamamento público com recursos do FIA. Cobrança da Presidente da devolutiva da avaliação do PT pela SMASES que até o momento não ocorreu, para posterior envio à análise da PGM. Informe de que um vereador buscou saber do CMDCA sobre o andamento do processo e que iria acionar o Secretário e a PGM para pedido de providências.

JUNHO
2022

Pautado: Informações a respeito do Edital/FIA. Anotação no rascunho da ata de que "O CMDCA não prepara o edital e sim indica o desenho do Plano de Trabalho. SMASES informa que deverá encaminhar o Plano de Trabalho para o CMDCA"

JULHO
2022

Pautado: Chamamento do Edital Público/FIA. Cobrança da presidente da participação da SMASES na comissão de elaboração do Edital. SMASES levanta uma série de questões sobre o edital, sugerindo que uma instituição pudesse ser selecionada e a mesma repassaria os recursos para as demais (rede na MROSC). **Aprovado envio de ofício à SMASES solicitando resposta formal às indagações do Conselho.** Informe do saldo do FIA de R\$ 1.645.230,14

OUTUBRO
2023

Pautado: Edital do FIA. Participação do convidado advogado do IJCA para tratar da regulamentação do FIA. Diz que o CMDCA pode regulamentar em comum acordo com o governo que pode fazer por decreto. Constata-se que depois da reformulação da lei em 2018 não foi feito novo decreto para atualização. Existência de casos em gestões anteriores que até hoje as OSCs são chamadas à prestar esclarecimentos junto aos órgãos de controle. Condução paralela de definição do edital e proposta de regulamentação pelas Comissões do FIA e de Legislação simultaneamente.

SETEMBRO
2022

Pautado: Edital do Fundo da Infância. Presença de técnica da SMASES que diz não saber do ofício que faz perguntas sobre o FIA e edital. Aborda os trâmites do edital e reafirma que seleção deve ser feita por Comissão formada por Conselheiros. Dúvidas sobre a suficiente regulamentação do FIA e de quem tem essa atribuição. Cenário de insegurança jurídica e sociedade civil se sente desamparada pela SMASES. CMDCA cobra respostas formais da Secretaria e decide aguardá-las.

AGOSTO
2022

Pautado: Edital FIA. Secretário da SMASES não respondeu ofício, entra no meio da discussão de pauta, atribui ao Conselho toda operacionalização do Edital e de seus desdobramentos. Menciona ter sido procurado pelo Vereador e cobra celeridade do CMDCA. Conselheiros rebatem. PGM dá parecer favorável às OSCs participarem do edital. Reunião Extraordinária com essa pauta em 17.08.23.

**NOVEMBRO
2022**

Pautado: FIA. Informe de que a SMASES não havia até o momento respondido formalmente aos questionamentos do CMDCA, que em evento ocorrido foi chamada para uma reunião com o prefeito, que foram informados do parecer da PGM estava de posse de um vereador e não havia sido encaminhado ao CMDCA, tendo sido encontrado sem o protocolo de recebimento, sendo então analisado na reunião. Advogado da SMASES representante do prefeito esclareceu dúvidas e se prontificou a ajudar na formulação da regulamentação pelo CMDCA seguindo as normativas do CONANDA para subsidiar posterior decreto. Saldo do FIA: R\$ 2.159.000,00

**FEVEREIRO
2023**

Reunião em que a Gestão 2023-2025 deveria ter tomado posse, mas por falta de indicação dos Conselheiros Governamentais e de representantes de duas instituições não governamentais isso não ocorreu. **Situação de indefinição da posse do novo Conselho.** Acionamento do Fórum e Rede DCA. Falas de despedida da gestão que se encerrava.

**MARÇO
2023**

FIA não foi pautado, mas foi informado saldo de R\$ 2.123.564,08. Recomposição do colegiado para a gestão 2023-2025. Composição da Mesa Diretora. Composição da Comissão Eleitoral dos Conselhos Tutelares.

**JUNHO
2023**

Pautado: saldo do FIA. Informado o valor de R\$ 2.175.345,92. Referido sobre a necessidade do Plano de Trabalho para o edital.

**MAIO
2023**

Pautado: Devolutiva sobre o Plano de Trabalho do FIA e saldo atual do FIA. Apontado necessidade da nova Comissão do FIA se debruçar sobre o assunto e dado informe de que o saldo do FIA não havia sido repassado.

**ABRIL
2023**

Pautado: Análise do Plano de Trabalho e saldo atual do FIA, conforme convocatória, mas na ata só aparece a pauta: saldo atual do FIA. Sendo informado o valor de R\$ 2.159.533,50.

**JULHO
2023**

Pautado: saldo do FIA, correção do Plano de Trabalho realizado pela SMASES e Regulamento do Edital FIA Itaú Social. Informado o valor de R\$ 2.439.674,92. Informe de revisão do Plano de Trabalho da gestão anterior, segundo parecer da PGM para adequação à MROSC e Decreto Municipal. Revisão sendo feita por servidora da SMASES e vai ser apreciado pela Comissão do FIA. CGM orienta editais de fomento e outro de chamamento público. Aprovada inclusão do CMDCA no Edital do Itaú Social.

**AGOSTO
2023**

Pautado: saldo atual do FIA e Edital FIA Itaú Social. Saldo atual de R\$ 2.460.364,27. Previsão de reunião da Comissão do FIA dia 17.08.2023. Informado que por falta de documentação e projeto em tempo hábil, não foi realizada inscrição no Edital do Itaú Social.

**SETEMBRO
2023**

Pautado: Edital de chamamento e fomento público CMDCA-Niterói (FIA) e Saldo Atual do FIA. Informa que o PT já foi elaborado e está sob apreciação da PGM. Saldo atual de R\$ 2.750.190,09. Edital para 10 entidades no valor de R\$ 100.000,00 por organização. Composição da Comissão de Seleção com Conselheiros e SMASES. Um edital de Chamamento Público e outro de fomento. Após o processo seria encaminhado à apreciação da PGM. Discenso entre a Mesa Diretora e membros da plenária. Encaminhamento do texto adaptado até 20.09.2023.

5.3 Análise das evidências documentais

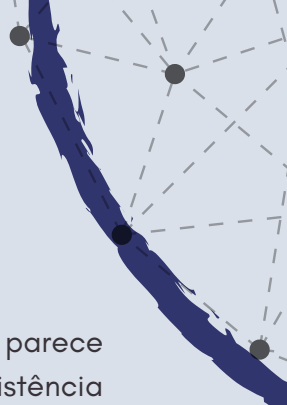
A sociedade civil organizada em torno do Fórum DCA tem, nos últimos três anos, promovido intensa incidência junto ao CMDCA para a operacionalização do FIA de Niterói. Essa discussão é retomada com força no período da pandemia do COVID, em que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade atendidas pelas OSCs do município foram severamente impactadas, ao mesmo tempo que as organizações sofreram com a falta de recursos e capacidade de resposta, algumas vindo a encerrar suas atividades por falta de recursos.

Ações emergenciais vinham sendo implementadas para diversos segmentos e públicos, contudo, as OSCs não foram alvo de nenhuma política pública capaz de, ao menos, mitigar esses impactos. Diante dessa realidade, o Fórum DCA incidiu para que, nesse momento de crise sanitária, as OSCs tivessem acesso, em caráter de emergência, a um auxílio financeiro. Este recurso apoiaria a continuidade das atividades desenvolvidas e poderiam ser adaptadas para o período pandêmico, mantendo-se assim o vínculo e a assistência prestada às crianças e adolescentes atendidos.

No período estudado, de 2021 a 2023, foi identificado que, das 27 atas à que se teve acesso, o tema da aplicação do FIA esteve pautado, citado ou discutido em 26 delas. Somente na reunião que seria de troca da gestão de dois anos, o tema não foi referido. O que se revela é uma incidência intensa, incessante, porém pouco resolutiva, por motivos que escapam ao controle social exercido pelas OSCs. O emaranhado burocrático, a confusão de papéis e atribuições institucionais, assim como o esvaziamento político que se depreende da análise das atas, não deixa dúvida sobre o quanto há de empenho e compromisso das organizações em viabilizar o FIA, e que, de outro lado, a máquina administrativa impõem diferentes situações de entraves.

As atas revelam ainda uma certa confusão dos papéis atribuídos aos Conselheiros do CMDCA, governamentais e não governamentais, ao órgão a que está vinculado, no caso de Niterói, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária - SMASES, bem como aos demais órgãos da prefeitura, no que tange aos ritos processuais e burocráticos da administração pública para a aplicação dos recursos do FIA Niterói. A máquina pública evidencia não possuir lastro de execução democrática do FIA, nos moldes exigidos de participação da sociedade civil na gestão da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente preconizado pelo ECA, lei federal 8.060/1990.

A narrativa da SMASES de impedimento das OSCs conselheiras de pleitear os recursos do FIA de Niterói, provocou questionamentos que perduraram por quase uma gestão inteira (2021 e 2022), somente vindo a ser dirimido com o parecer expresso da Procuradoria Geral do Município - PGM, que não vê impedimento, desde que se observem medidas que garantam a lisura do processo e não resvalam em suposto conflito de interesses, como o de não participação das OSCs conselheiras no processo de avaliação dos projetos via edital.



Contudo, essa prerrogativa de inscrição do Edital do FIA por OSCs conselheiras parece ainda não estar sendo considerada, uma vez que observamos em atas recentes a insistência por condicionar o andamento do processo de edital à composição de comissão de avaliação, formada por conselheiros de forma paritária entre governo e sociedade civil, o que inviabilizaria a participação das OSCs que compusessem tal comissão. A situação poderia ser evitada com a formação de uma banca externa ao CMDCA formada por servidores, podendo contar com especialistas na condição de apoio técnico.

Outros entraves estão evidenciados nas atas analisadas. Destaca-se a narrativa de inconsistência ou mesmo inexistência de regulamentação suficiente para amparar legalmente, de forma inequívoca, os atos administrativos necessários à execução do FIA, provocando com isso, um cenário de insegurança jurídica que se arrasta em discussões contínuas que ou paralisam ou postergam os processos. Há relatos de responsabilização de OSCs conselheiras em gestões anteriores, que recorrentemente são acionadas por órgãos de controle para responderem por recebimento de recursos provenientes do FIA de Niterói.

Evidencia-se também limitações de informação sobre a operacionalização do FIA, na medida em que grande parte das atas registra objetivamente apenas os valores do saldo. Não são acompanhados de extratos, balancetes e ou mesmo relatórios analíticos de receitas e despesas. Não há registro de divulgação de nenhuma forma de relatórios financeiros, assim como também não se identificou um fluxo oficial e sistemático de comunicação entre o financeiro e o CMDCA.

Constata-se também a fragilidade institucional do CMDCA no que tange a capacidade operacional dos processos de gestão do FIA, enquanto órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscal da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. São recorrentes as citações de falta de assessoria jurídica e contábil na equipe técnica permanente do Conselho, que conta apenas com uma assistente social. Tal fato induz a ocupação pelos conselheiros de funções e tarefas que não lhe competem, exaurindo-se tempo e recursos.

É notada também nas atas dos últimos três anos, a ausência de citações da participação da Promotoria de Infância e Juventude da Comarca de Niterói, uma vez que é expresso na lei a sua função de fiscalização e orientação no que se refere a aplicação dos recursos do FIA, como também não se observou o acionamento do órgão pelo CMDCA para esse assunto.



**06 PESQUISA DE PERCEPÇÃO COM
OSCS GESTORAS DO CMDCA
ENTRE 2021 - 2023**

6.1 Alcance e caracterização das OSCs participantes

Os números de alcance dos atendimentos prestados pelas organizações participantes do estudo são grandiosos e demonstram a relevância do serviço realizado no campo da promoção de direitos. Segundo as informações coletadas pelo levantamento foram mais de 11 mil famílias alcançadas nos três anos pesquisados. Para contextualizar o dado em relação a uma ordem de grandeza, Niterói contava com 37.448 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em novembro de 2023, segundo dados do Relatório do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Também se destaca o quantitativo de atendimento prestados, na casa de três dígitos, enquanto o montante de usuários e famílias se mantém na casa de dois dígitos, sinalizando que os serviços ofertados têm caráter sistemático e continuado.

Significativa também é a demanda reprimida informada, uma vez que 7 das 10 organizações respondentes afirmam enfrentar este desafio, o que demandaria um crescimento médio de 28% do fluxo de recursos que hoje têm disponíveis a título de financiamento.

INFOGRÁFICO 6.1 - Alcance e caracterização das OSCs participantes

Número total de usuários alcançados pelas OSCs entre 2021 e 2023

16.001

Número total de famílias alcançadas pelas organizações entre 2021 e 2023

11.504

Número total de atendimentos prestados pelas organizações entre 2021 e 2023

1.180.976



Têm demanda de atendimento reprimida



Demanda de crescimento de receitas que seria necessária para absorver a demanda reprimida por atendimento.

6.2 Informações financeiras das organizações

Do conjunto de 10 organizações respondentes, 8 forneceram informações sobre suas receitas, tanto no que tange ao fluxo financeiro ao longo do triênio estudado, quanto às suas fontes de origem.

Os dados da TABELA 1 demonstram que houve relativa regularidade nos montantes captados pelas organizações, cerca de 9,5 milhões/ano no período estudado. A variação observada no ano de 2022, quando há um acréscimo de cerca de 3 milhões no valor apurado, está relacionada a um pico específico de uma das respondentes, e parece não representar um crescimento financeiro orgânico.

TABELA 6.1 - Recursos Captados pelas organizações entre 2021-2023		
2021	2022	2023
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 1.581.186,73	R\$ 1.802.139,79	R\$ 1.116.391,13
R\$ 3.800.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.200.000,00
R\$ 250.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 350.000,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
R\$ 159.842,00	R\$ 131.352,50	R\$ 159.842,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 1.028.694,90	R\$ 4.111.545,86	R\$ 1.330.048,34
R\$ 420.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00
R\$ 2.344.719,00	R\$ 2.309.816,00	R\$ 1.691.880,00

Olhando os recursos informados pela perspectiva das suas fontes de origem, tem-se talvez a revelação mais significativa e surpreendente deste levantamento. O **GRÁFICO 6.1** retrata uma desproporcionalidade entre o volume de recursos públicos e privados destinados ao custeio dos serviços socioassistenciais prestados pelas oito organizações que compartilharam seus dados financeiros.

GRÁFICO 6.1 - Recursos captados pelas OSCs entre 2021-2023 segundo fontes de origem.

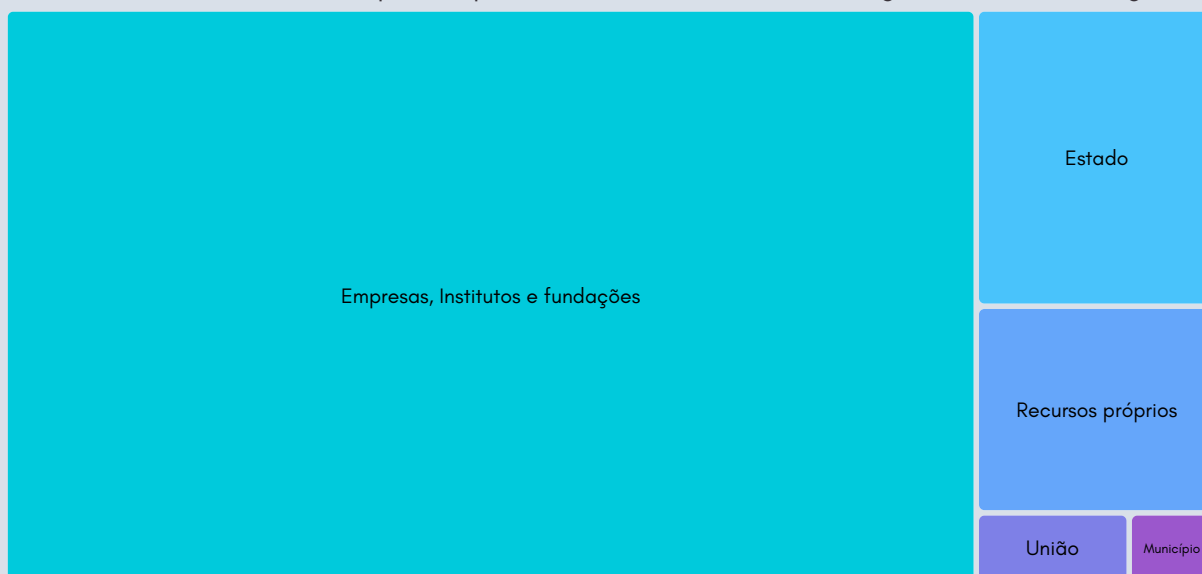
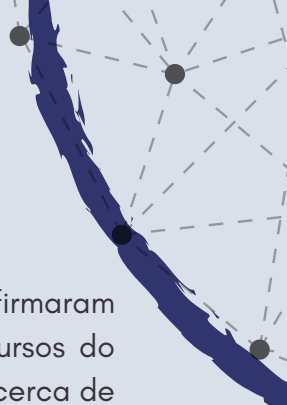


TABELA 6.2
RECURSOS CAPTADOS PELAS OSCs SEGUNDO O TIPO DE FONTE FINANCIADORA

Total de recursos recebidos de empresas, institutos e fundações privadas entre 2021 e 2023 (valores informados)	R\$ 23.118.200,70
Total de recursos recebidos de fonte pública estadual entre 2021 e 2023 (valores informados)	R\$ 2.932.869,00
Total de recursos gerados pela própria organização entre 2021 e 2023 (valores informados)	R\$ 2.071.242,87
Total de recursos recebidos de fonte pública federal entre 2021 e 2023 (valores informados)	R\$ 431.265,39
Total de recursos recebidos do município de Niterói entre 2021 e 2023 (valores informados)	R\$ 241.640,00
Total de recursos recebidos do FIA Niterói entre 2021 e 2023 (valores informados)	R\$ 0,00
TOTAL DETALHADO	R\$ 28.795.217,96



Importante destacar, que dentre as 10 OSCs pesquisadas, apenas 40% (4) afirmaram receber recurso público, sendo que destas, a metade (2) afirmou receber recursos do município e também do estado, e 75% (3) da União. Enquanto o Estado destinou cerca de 2 milhões, e a União 400 mil, verifica-se que a Prefeitura de Niterói designou menos de 250 mil reais para custeio dos serviços prestados pelas organizações ao longo do período estudado.

De outro lado, compondo a base do financiamento que viabiliza a operação e o atendimento continuado às famílias e comunidades, desponta a iniciativa privada, na figura de seus institutos e fundações empresariais, designando a significativa soma de 2,2 milhões no mesmo período. Vale aqui destacar que o caminho dessa captação junto à iniciativa privada sequer se beneficia da renúncia fiscal permitido pelo FIA, já que no caso de Niterói o dispositivo segue inoperante desde 2020.

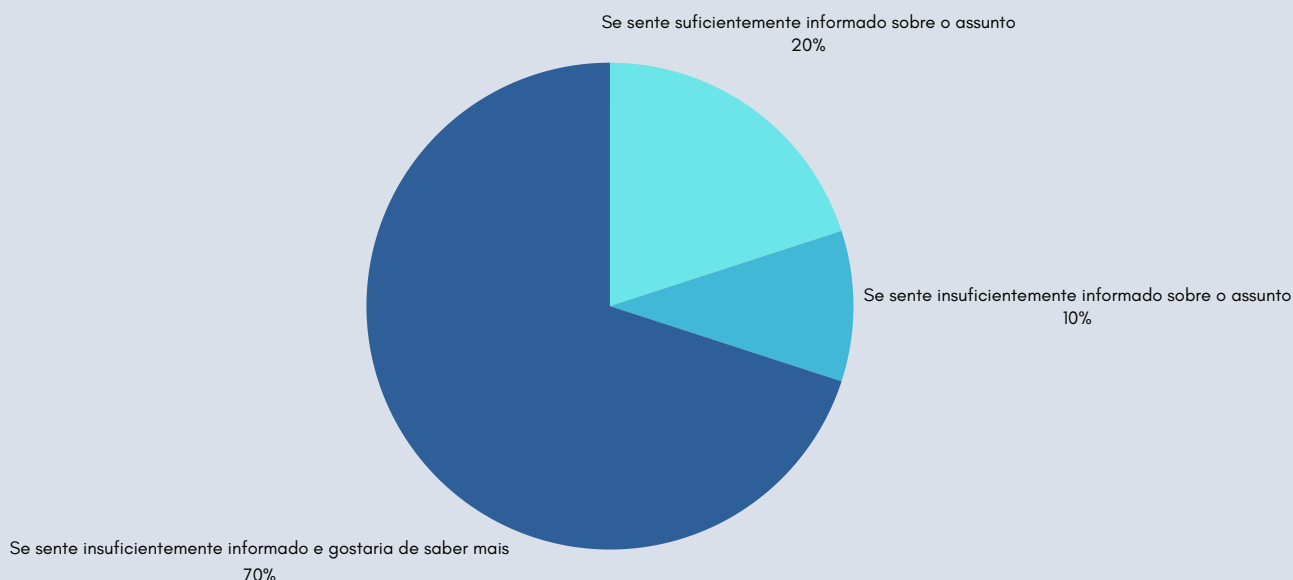
Também com participação expressiva, a fonte recursos próprios aparece como a terceira mais importante entre as seis investigadas, revalidando a percepção da capacidade técnica e gerencial instalada nessas organizações que, diante da falta de acesso ao recurso público, criam soluções metodológicas para resolução de desigualdades de toda sorte, ao mesmo tempo em que precisam desenvolver estratégias de sobrevivência institucional.

Não menos significativo é o fato de nenhuma das organizações ter recebido recursos oriundos do FIA no período. A informação em si não chega a surpreender, uma vez que é de domínio público o fato do CMDCA não conseguir aplicar os recursos do FIA, mas, no contexto da reflexão da pesquisa, enseja a reflexão de que nem mesmo uma pandemia global e todas as emergências sanitárias e humanitárias que surgiram e se agravaram em decorrência da Covid-19 destravaram o funcionamento do FIA Niterói.

6.3 Percepções sobre o funcionamento e a efetividade dos mecanismos de participação e controle social do FIA Niterói

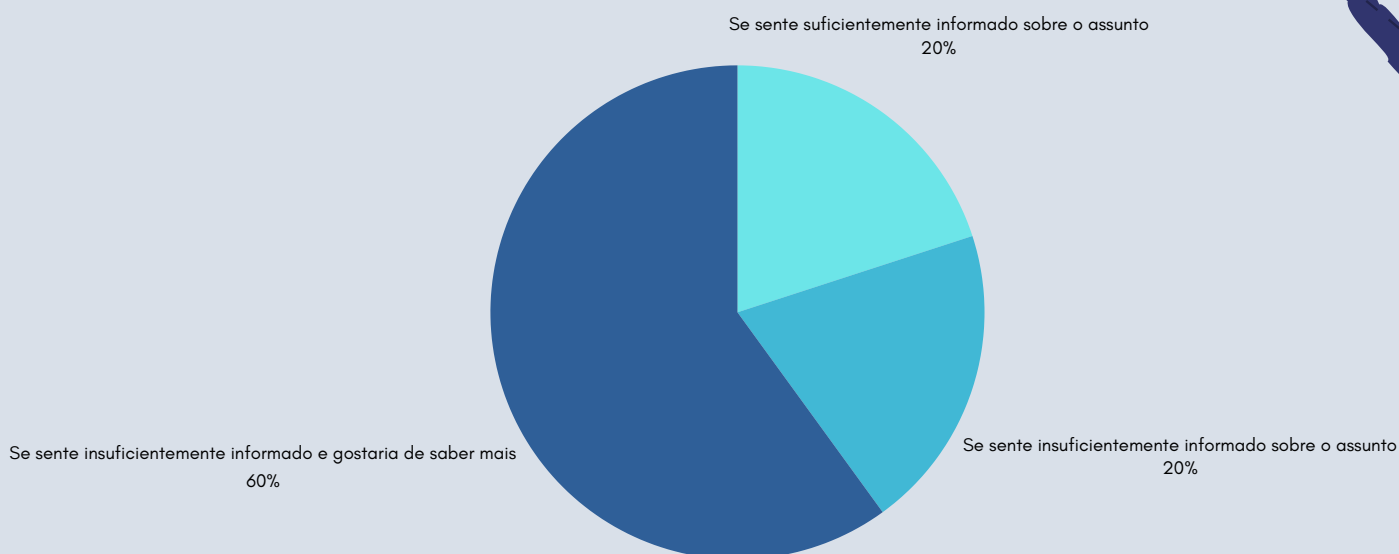
O **GRÁFICO 6.3.1** retrata a percepção dos 10 respondentes quanto ao seu conhecimento sobre a história do FIA Niterói, sendo que destes, 80% se consideram insuficientemente informados e 70% expressam querer saber mais sobre o assunto. Um dado que se revela significativo, se considerado à luz do fato das organizações pesquisadas já terem estado e/ou estarem diretamente envolvidas na gestão da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente via CMDCA. Como gestores do FIA, o colegiado de organizações deveria ter acesso irrestrito à informação, constituindo um público qualificado no assunto.

GRÁFICO 6.3.1 - Suficiência de informações sobre a história do FIA



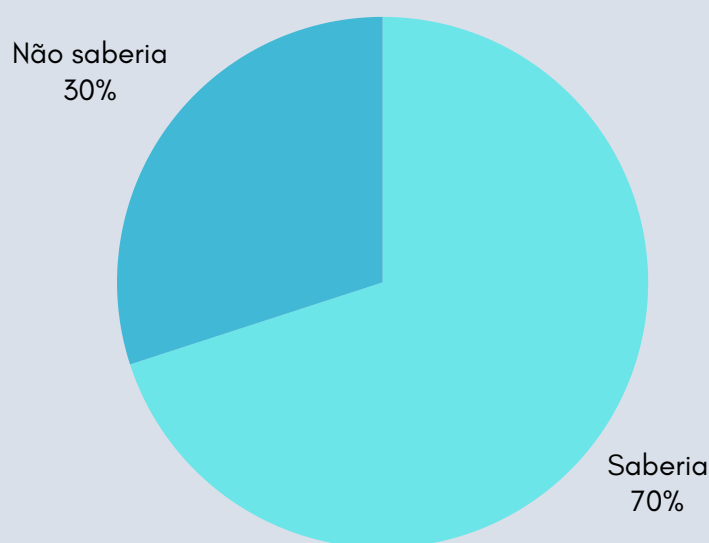
Já o **GRÁFICO 6.3.2** retrata a percepção dos 10 respondentes quanto a suficiência de informações sobre o atual funcionamento do FIA Niterói. Destaca-se que 80% se declaram insuficientemente informados, sendo que 60% expressam querer saber mais sobre o assunto.

GRÁFICO 6.3.2 - Suficiência de informações sobre o atual funcionamento do FIA



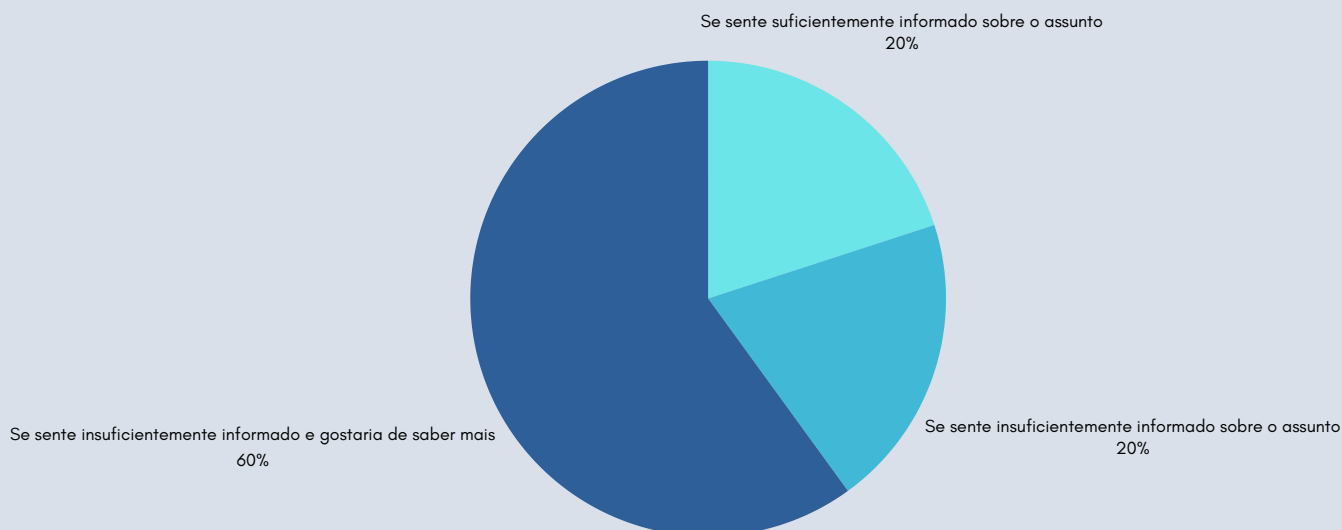
O **GRÁFICO 6.3.3** retrata o conhecimento dos 10 respondentes sobre as fontes de acesso à informação sobre o FIA Niterói. Destes, 70% declaram saber onde ou à quem solicitar informações oficiais e confiáveis, enquanto 30% afirmam não saber, o que se destaca como um analisador para pensar requisitos de participação e controle social, quando nem mesmo os respondentes, que foram ou são conselheiros de direitos, têm acesso garantido à informação, em um contexto de debate no qual o CMDCA pautou o FIA em 26 das 27 reuniões no período estudado.

GRÁFICO 6.3.3 - Conhecimento de fontes oficiais e confiáveis de informação sobre o funcionamento do FIA



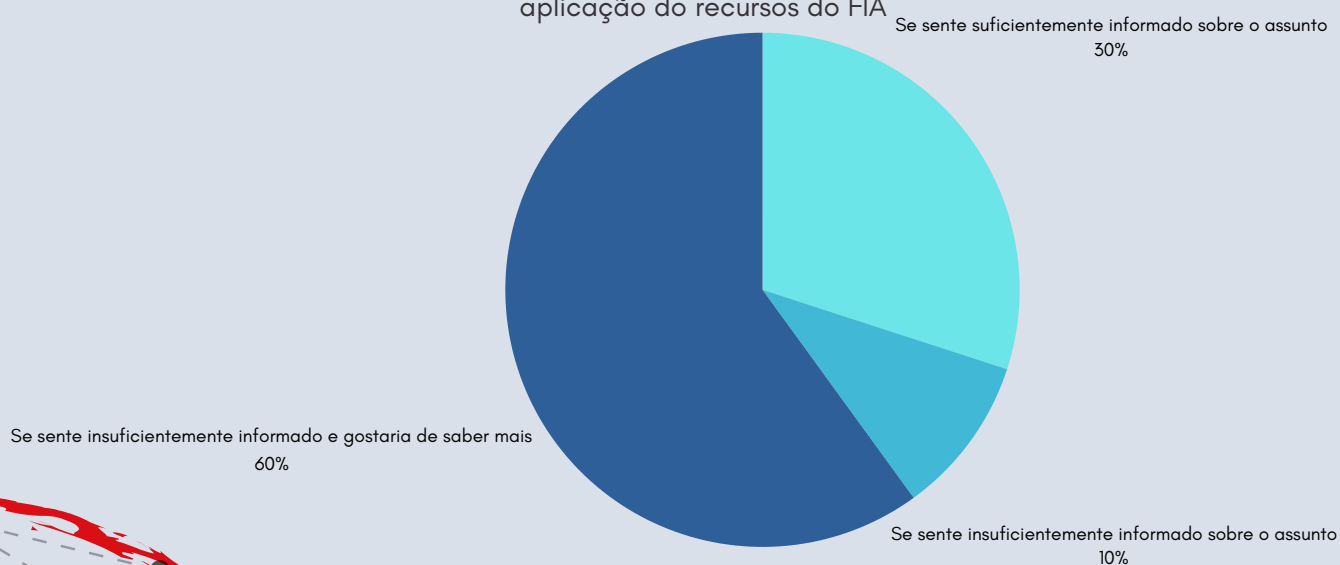
O **GRÁFICO 6.3.4** revela a percepção dos 10 respondentes quanto às fontes legais de financiamento do FIA. Os números seguem consolidando as demandas por mais informações. É a tônica majoritária das respostas, destacando-se que 80% se sente insuficientemente informado sobre o assunto, e que 60% gostaria de conhecer mais.

GRÁFICO 6.3.4 - Conhecimento sobre fontes legais de financiamento do FIA



O **GRÁFICO 6.3.5** revela a percepção dos 10 respondentes quanto ao papel de fiscalização do Ministério Público no processo de aplicação dos recursos do FIA Niterói. Apenas 30% se sentem suficientemente informados sobre o tema, enquanto 80% se percebem insuficientemente informados. Destes, 60% se interessa por saber mais sobre o assunto. Ainda que nem todos tenham desejo de se aprofundar na pauta, nenhum respondente se declarou indiferente ao assunto.

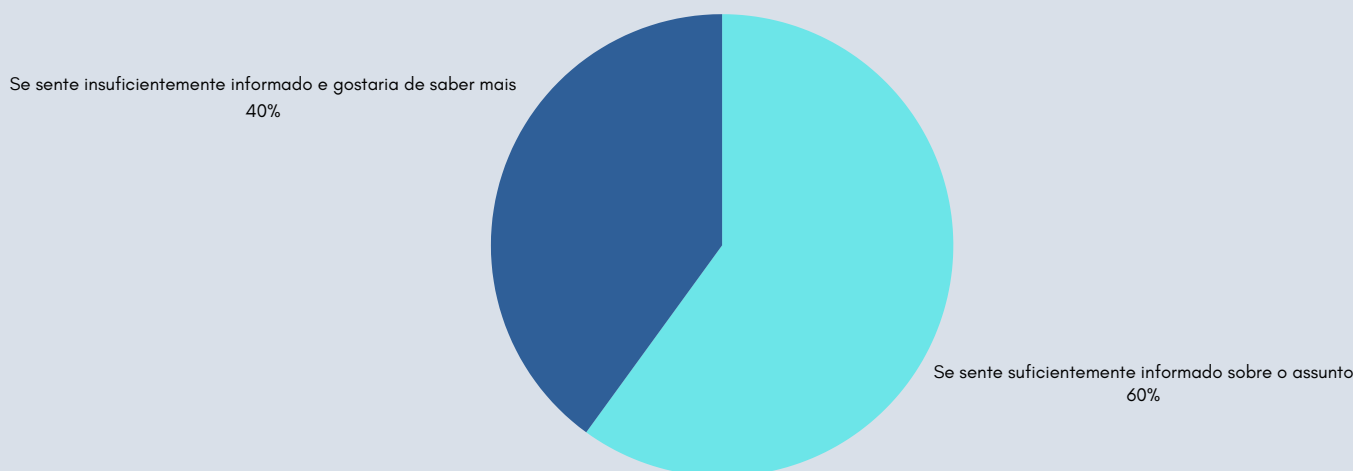
GRÁFICO 6.3.5 - Conhecimento sobre o papel do Ministério Público na fiscalização da aplicação dos recursos do FIA



O **GRÁFICO 6.3.6** ilustra que a maioria dos 10 respondentes (60%), se sentem suficientemente informados sobre as ações prioritárias deliberadas pelo CMDCA para a aplicação do FIA Niterói. Já os 40% que se declaram insuficientemente informados; gostariam de saber mais sobre o assunto e nenhum é indiferente.

Ainda que em minoria os que se dizem pouco informados, percebe-se um percentual significativo para um público que cumpriu e cumpre um papel de gestão desse fundo. Sabe-se que a falta de transparência, comunicação e capacitação técnica estão no rol das causas dessa realidade, o que evidencia a demanda por analisar o problema no seu conjunto e construir soluções estruturantes e estruturadas de fortalecimento do próprio CMDCA como instância gestora do fundo.

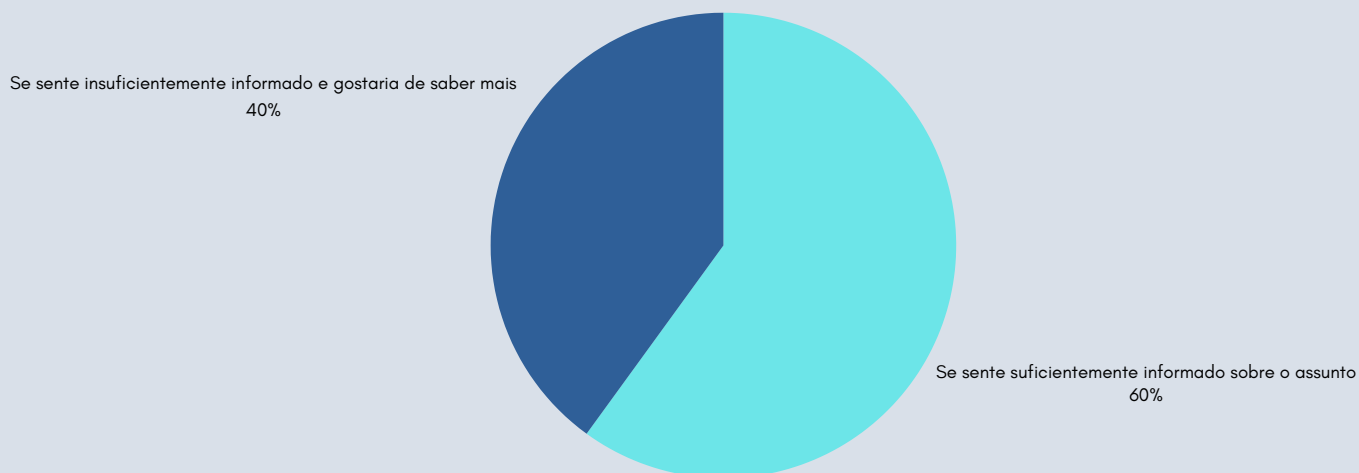
GRÁFICO 6.3.6 - Conhecimento sobre as ações prioritárias deliberadas pelo CMDCA para a aplicação do FIA Niterói



O **GRÁFICO 6.3.7** revela o quanto os 10 respondentes se sentem apropriados sobre as definições do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes no que se refere às suas ações prioritárias para aplicação na política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente para o período entre 2021 e 2023. Destaque para o fato de 40% se sentir insuficientemente informado sobre um tema que está no cerne da atribuição legal do Conselho. Um dado preocupante quanto às reais condições do CMDCA em cumprir suas atribuições de gestão do FIA, uma lacuna significativa na política de atendimentos dos DCAs.

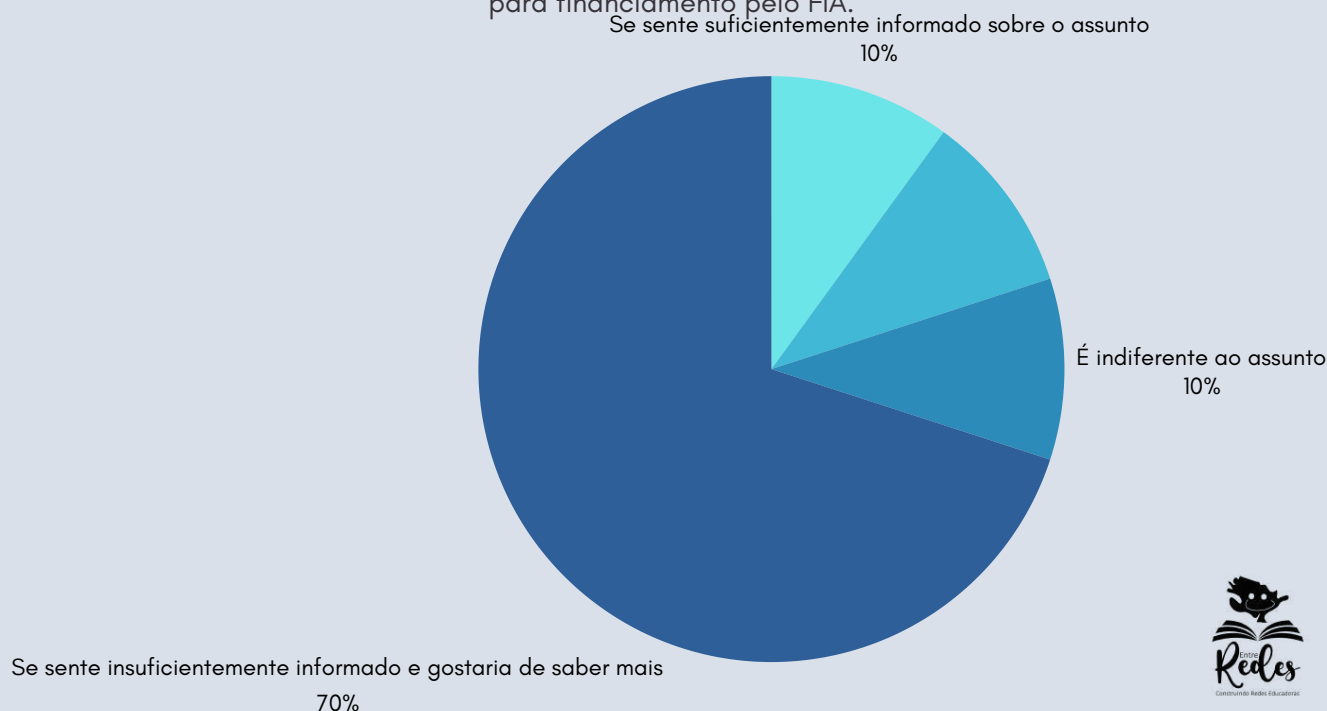
Vale destacar que a análise documental contribui para entender que esta falta de entendimento não se deriva nem de uma fragilidade técnica da sociedade civil, nem do desinteresse, ou inação das OSCs. Posto o volume de discussões realizadas no âmbito do CMDCA sobre os diferentes aspectos que envolvem o funcionamento do FIA ao longo do período estudado. Nesse sentido, mais do que uma questão de disponibilidade ou acesso à informação, é de se considerar a dificuldade de formar entendimentos compartilhados sobre os desafios postos e pactuar estratégias de resolução como um problema central na dinâmica de funcionamento do CMDCA, tema que demanda aprofundamento entre o colegiado e suas partes interessadas.

GRÁFICO 6.3.7 - Conhecimento sobre as definições do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes sobre ações prioritárias para aplicação na política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente para o período entre 2021-2023.



O **GRÁFICO 6.3.8** trata do quanto os 10 respondentes se sentem informados sobre os requisitos necessários para a submissão de projetos para financiamento pelo FIA, tema também recorrente nas reuniões do CMDCA, que está em processo de construção de edital em todo período estudado. Apenas um respondente se sente suficientemente informado sobre o assunto, contra 8 que se sentem insuficientemente informados, e 1 para quem o tema é indiferente. Considerando que a transparência é um elemento central no processo de funcionamento e aplicação de recursos do FIA, o dado sinaliza a necessidade do CMDCA desenvolver estratégias de comunicação e gestão de conhecimento/informação mais instrumentais à ação do coletivo.

GRÁFICO 6.3.8 - Conhecimento sobre requisitos necessários para a submissão de projetos para financiamento pelo FIA.



Quando arguídas sobre a capacidade do FIA cumprir sua missão de financiar a política de proteção de direitos de crianças e adolescentes, aplicando uma escala de 0 a 10, sendo 0 o valor mais distante de realização e 10 o mais próximo, a nota média alcançada entre as 10 respostas foi 2,9, e que pode ser até considerada alta se analisada pela perspectiva dos dados compilados até aqui.

Buscando gerar entendimento sobre a percepção das organizações quanto ao peso de participação de cada um dos atores com atribuição legal de fazer funcionar o FIA, evidencia-se um entendimento relativamente equalizado de responsabilidade entre os atores, o que não seria de todo mal se os pesos atribuídos não fossem tão baixos, ensejando a reflexão do quanto o problema do não funcionamento do FIA pode estar sendo percebida como uma questão órfã de responsável, conforme se pode observar no **INFOGRÁFICO 6.1** que se segue.

INFOGRÁFICO 6.2 - Ranking de notas dos atores do sistema

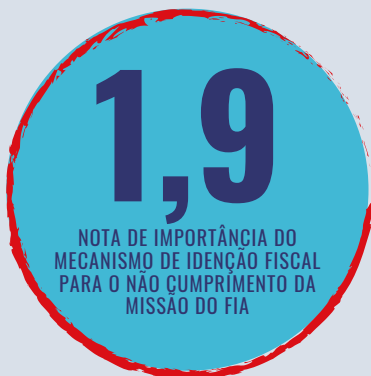
POR QUÊ?

*"Pois tem muita gestão que não conhece e não contribui.
Não há divulgação sobre a temática.
Porque até hoje não conseguiu organizar um edital para beneficiar as ações das Instituições de Niterói.
Falta de transparência e informação para a sociedade.
Não há implicação da gestão municipal para liberação do fundo.
Não tenho muito conhecimento.
O FIA não foi executado nos últimos 13 anos.
Apesar de ter tido foco para que o FIA fosse utilizado, pouca vontade política para que isso pudesse acontecer, muita burocracia municipal para que possa ter transparência em todo o processo."*

POR QUÊ?

*"Por que tem muita gente que não sabe que pode contribuir.
Não há divulgação sobre a temática, principalmente sobre a possibilidade de parte do IR a quem tem a pagar, poder ser direcionada diretamente às OSCs.
As Redes municipais que trocam experiências sobre o assunto.
A participação de instituições sociais e outros mais cimentos da sociedade civil organizada nos fóruns de mobilização pela temática apontada neste formulário, apesar de atuante, é pequena e tem pouca visibilidade para a sociedade em geral.
Há pouca participação.
De um modo geral a Sociedade Civil contribui muito, pois inicialmente foi a sua função de cobrir um papel que o Estado não alcançou.
Houve um processo de desmobilização dos movimentos sociais e encolhimento da sociedade civil.
Poucas são as instituições da sociedade civil, envolvidas e empenhadas neste processo de liberação do FIA. "*





POR QUÊ?

"Falta mais divulgação.

Devido a sermos uma instituição filantrópica e não podermos dar recibos para isenção fiscal, sempre precisamos que os nossos projetos sejam contemplados por algum edital de Secretaria Governamental, seja ela estadual ou municipal, somos prejudicados devido a essa situação.

Nunca vi nenhuma informação por esse segmento.

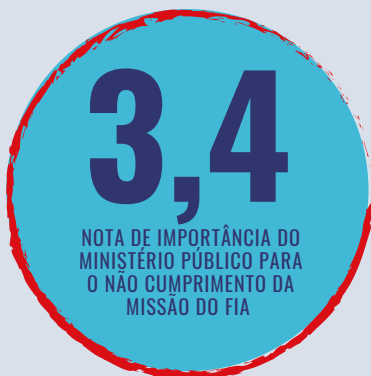
Pouca informação com visibilidade para alcançar toda a sociedade.

Não percebemos essa participação.

Não tenho conhecimento.

Não existe evidencias de doações ou investimentos privados.

Pouca divulgação e pouca utilização do FIA, fundo parado, recurso não utilizado."



POR QUÊ?

"Não sabemos se contribui.

Acho que o Ministério Público deveria cobrar da FIA um chamamento público para as OSCs serem beneficiadas com a doação direta pela declaração de IR, conforme acontece em vários municípios no Brasil.

Nunca vi nenhuma informação por esse segmento.

Falta de informação e visibilidade da atuação deste órgão na temática apresentada neste formulário.

.Poderia contribuir mais.

Não tenho muito conhecimento, mas por causa da Fiscalização o MP tem um papel fundamental na FIA.

O acompanhamento da execução do FIA foi frágil.

Sem participação.

Dado que o MP é um órgão fiscalizador do Estado entendemos que o grau de importância é elevada."

6.4 Percepções sobre o funcionamento e a efetividade dos mecanismos de participação e controle social do FIA Niterói

O **GRÁFICO 6.4.1** trata das 10 respostas sobre a recepção de informação oficial e sistemática de informações sobre frentes de participação no processo de definição de ações prioritárias para aplicação do FIA. Ainda que seja atribuição do CMDCA realizar essa comunicação, 40% das entidades Conselheiros e Ex-Conselheiras dizem não recebê-la, o que se relaciona com os dados do **GRÁFICO 8**, que demonstra que 40% das OSCs não se sentem devidamente informadas sobre a definição das prioridades para aplicação do FIA.

O **GRÁFICO 6.4.2** demonstra que 8 dos 10 respondentes afirmam receber informação sistemática sobre o saldo do FIA. Na ausência de outras fontes de informação sobre os referidos saldos - não foram localizados documentos a este respeito - fica o indicativo de que a forma de compartilhamento desta informação se restrinja aos informes verbais registrados nas atas analisadas, e que se limitam a uma posição financeira consolidada da conta, o que não permite a produção de análises qualificadas sobre os recursos disponíveis e seus fluxos, como por exemplo análise das entradas por fontes financiadoras.

GRÁFICO 6.4.1 - Recepção de comunicação oficial e sistemática sobre participação no processo de definição das prioridades de aplicação do FIA

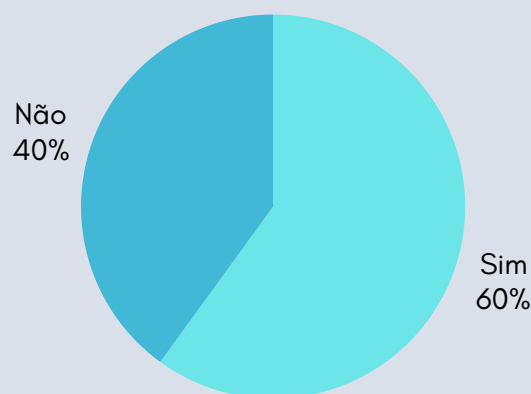
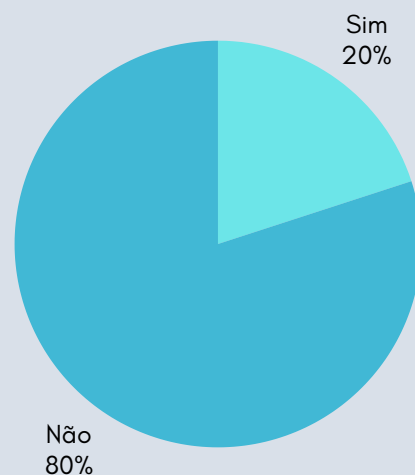


GRÁFICO 6.4.2 - Recepção de comunicação oficial e sistemática sobre os saldos do FIA



O **GRÁFICO 6.4.3** demonstra que 9 de 10 respondentes não recebem comunicação oficial e sistemática sobre critérios de submissão de projetos ao FIA, o que se relaciona diretamente com os dados do GRÁFICO 9, no qual se lê que 80% se sente insuficientemente informado sobre o mesmo tema. De fato, a construção destes critérios é pauta recorrente no CMDCA e objeto ainda de discussões e definições, o que em parte poderia explicar o sentimento compartilhado de desinformação. Por outro lado, considerando o mesmo analisador, parece que o CMDCA enfrenta dificuldades importantes no sentido de compartilhar informações de forma suficiente sobre aquilo que está no centro de seus debates e deliberações, uma lacuna importante considerando a natureza e o objetivo do colegiado.

O **GRÁFICO 6.4.4** evidencia que para as 10 respondentes, a pauta do FIA está majoritariamente restrita às reuniões do CMDCA, ou seja, na capacidade da sociedade civil organizada de induzir o debate e acionar os demais entes públicos competentes para o cumprimento das suas atribuições legais. Decerto, este é um ponto de atenção e fragilidade desta agenda, considerando o ambiente de controle político e burocrático que define o funcionamento do Conselho.

Cabe destacar que a falta de capilaridade e engajamento social mais amplo na missão de fazer operar o FIA Niterói, que vá para além das organizações conselheiras, facilita o esvaziamento, e porque não dizer esgarçamento das OSCs por parte da máquina administrativa, fazendo com que as OSCS, na falta de mecanismos de organicidade do CMDCA, assumam tarefas que não lhe são próprias, para garantir o funcionamento do Conselho. De outro lado, o aprisionamento desta agenda no debate técnico e burocrático é desfavorável ao avanço da pauta em um ambiente em que o funcionamento do Fundo não é garantido.

GRÁFICO 6.4.3 - Recepção de comunicação oficial e sistemática sobre os saldos do FIA

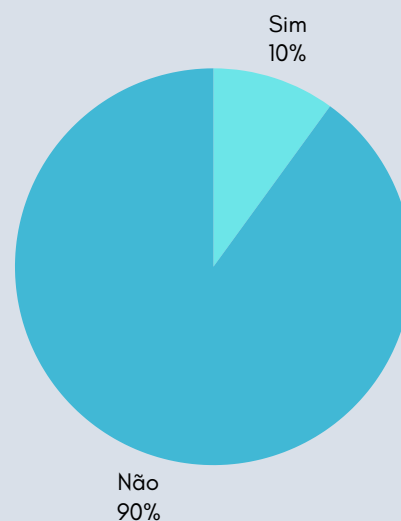
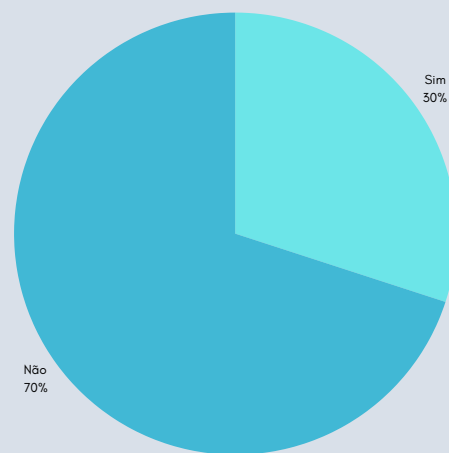


GRÁFICO 6.4.4 - OSCs que compartilham informações recebidas sobre o FIA com comunidades e grupos de alcance e relacionamento



O **GRÁFICO 6.4.5** busca entender os fluxos de informação entre as 10 OSCs respondentes com um ator importante no contexto desta discussão - o Ministério Público - a quem cabe a atribuição legal de fiscalizar a aplicação dos recursos de renúncia fiscal, e sabidamente tem atuação protagônica para os entraves jurídicos e legais enfrentados pelos fundos da infância, especialmente no estado do Rio de Janeiro. Nesse contexto, o fato de não haver um fluxo estabelecido de informações entre o MP e as OSCs não surpreende mas deve preocupar, assim como a ausência do órgão nos intensos debates promovidos pelo CMDCA, sugerindo um desalinhamento entre atores de um sistema que deveria convergir esforços em um mesmo sentido.

O **GRÁFICO 6.4.6** revela que as 10 organizações respondentes se sentem preparadas para acessar os recursos do FIA, o que é um dado a se comemorar considerando as exigências conhecidas para acessar recursos públicos. Por outro lado, chama atenção uma certeza consensual em um ambiente em que as informações são insuficientes e difusas de acordo com as próprias percepções dos respondentes. É possível que esta percepção se baseia no auto-reconhecimento dessas OSCs sobre suas capacidades para se habilitar e gerenciar recursos públicos de uma forma geral, aí incluídos eventuais recursos do Fundo.

GRÁFICO 6.4.5 - OSCs que recebem comunicação oficial e sistemática sobre as definições do Ministério Público em relação aos recursos oriundos de incentivo fiscal disponíveis no FIA Niterói

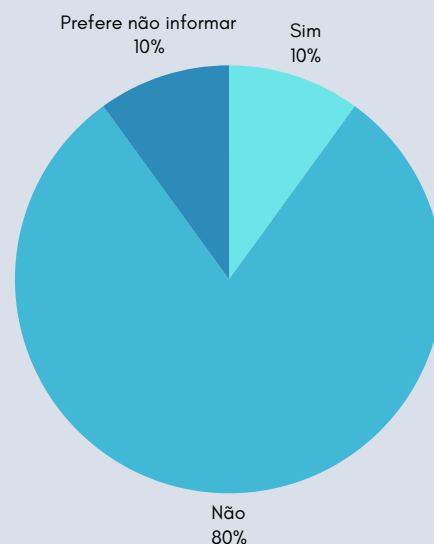
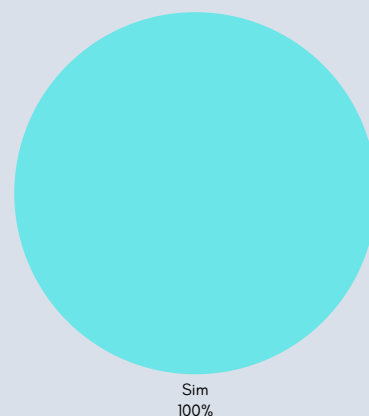
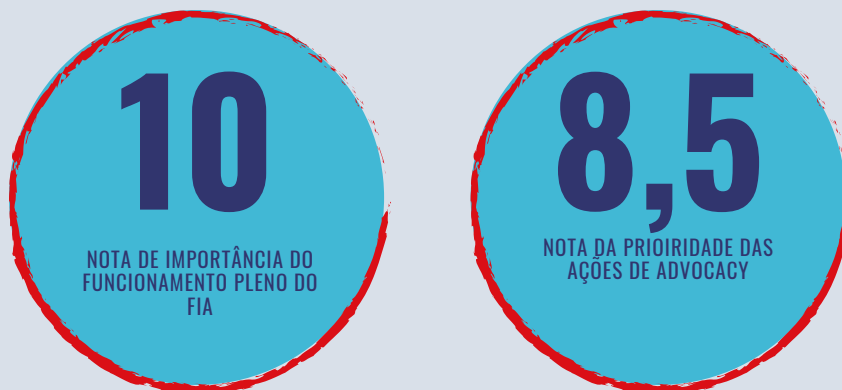


GRÁFICO 6.4.6 - OSCs formalmente aptas a receber recursos do FIA Niterói



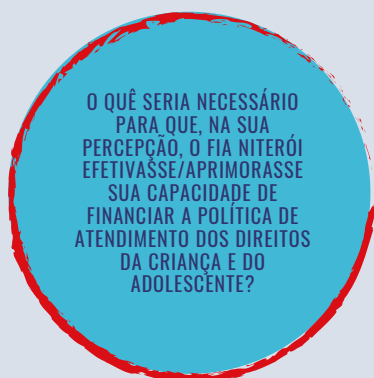
O **INFOGRÁFICO 6.1.1** demonstra que o FIA está no centro das atenções das 10 OSCs respondentes, tanto pela importância máxima que atribuem ao pleno funcionamento do FIA, alcançando nota máxima e unânime dos respondentes, quanto pela disponibilidade de empreender ações de *advocacy* nesta agenda, alcançando nota média de 8,5.

INFOGRÁFICO 6.1.1 - Ranking de notas de prioridade do FIA



O **INFOGRÁFICO 6.2.2** traz a íntegra das contribuições das 10 respostas coletadas nas duas últimas perguntas da pesquisa, tanto para a efetivação da missão do FIA de financiar a política de atendimento à crianças e adolescentes, quanto das possibilidades da Entre Redes apoiar neste processo. Para o destrave do FIA, comunicação, divulgação e transparência são as ideias força mais recorrentes. Para a Entre Redes, além das mencionadas, demandas por intermediação e parceria.

INFOGRÁFICO 6.2.2 - Ranking de notas de prioridade do FIA



"Mais empenho em divulgação em todas as redes de comunicação, informar que todos podem contribuir para ajudar no atendimento da política pública dos direitos das crianças e adolescentes."

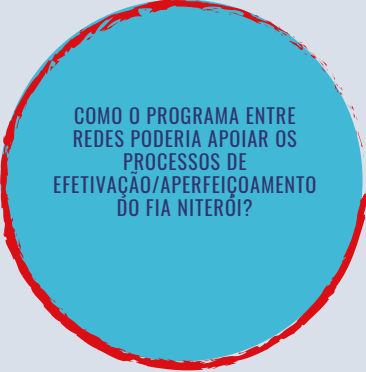
"Melhorar em 100% a divulgação e a divisão dos recursos entre as OSCs."

"O edital funcionar."

"Efetivo ingresso, divulgação e administração transparente dos recursos do Fundo em todas as etapas do Orçamento Público."

"Transparência e comprometimento da gestão municipal."

"Criar um instrumento de forma transparente que garanta condições amplas e de equidade para a pluralidade de iniciativas empreendidas. Um meio para a gente se aprofundar nas organizações, objetivos e necessidades"



COMO O PROGRAMA ENTRE REDES PODERIA APOIAR OS PROCESSOS DE EFETIVAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO DO FIA NITERÓI?

“Divulgação em todas as redes de comunicação.”

“Sendo o intermediário entre FIA, Ministério Público e OSCs”

“Trabalho de Advocacy.”

Parabenizamos a iniciativa da criação deste formulário e torcemos para que tenha bom alcance, que os resultados sejam divulgados para a sociedade e contribuam para efetivação das reais prioridades de financiamento de projetos com objetivos de viabilizar direitos de crianças e adolescentes, simplesmente cumprindo a legislação que é pouco divulgada e compreendida.”

“Comunicação com as informações.”

“Fazendo uma parceria.”

“Por meio da sistematização das informações e transparência.”

“Rever os trâmites burocráticos e efetivar com que o FIA possa ser utilizado e a sua divulgação possa ser transparente para o munícipes.”

“Desenvolver e estimular um conjunto de iniciativas e espaços onde a política pública para a criança e do adolescente seja dialogada e efetivada. Fomenta a colaboração de outras organizações construindo agenda em comum”



07 CONCLUSÕES, DESAFIOS E RECOMENDAÇÕES

7.1 Desafios centrais

7.1.1 Relacionados à análise orçamentária e financeira

Identificação: Alteração no Código, Nome e Quantidade de Ações do FIA

No período analisado, observa-se uma alteração significativa no número, nome e quantidade de ações vinculadas ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA). Apesar dessas modificações, o programa em si (0098 - Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes) permanece constante ao longo do tempo, permitindo a análise contínua em meio às adaptações nas demais características.

Continuidade: Instrumentos de Planejamento

O planejamento estratégico do município de Niterói enfrenta desafios, uma vez que os instrumentos utilizados não apresentam continuidade. Planos estratégicos e relatórios são elaborados em alguns anos, porém, não seguem um padrão consistente, dificultando a manutenção de uma visão de longo prazo e a avaliação comparativa ao longo dos anos. Além disso, políticas para a infância e adolescência relacionadas ao FIA não são especificamente mencionadas.

Transparência: Ausência de Publicação do Balanço Patrimonial dos Fundos

Um desafio identificado reside na não-publicação do balanço patrimonial dos fundos, incluindo o FIA. Essa lacuna na transparência financeira impacta a visibilidade e compreensão completa das movimentações e status contábeis do Fundo.

Responsabilização: Parceria com Secretarias Municipais e órgãos de controle

No âmbito da responsabilização, destaca-se o trabalho colaborativo entre o Fundo da Infância e Adolescência e órgãos estratégicos, como a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, a Secretaria de Planejamento e a Secretaria de Fazenda. Essa parceria pode otimizar a gestão e a utilização eficiente dos recursos.

Diferença nas Informações: Inconsistências no Saldo Anunciado e nas Receitas Arrecadadas

Uma discrepância significativa foi identificada nas informações relativas ao saldo do FIA anunciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em comparação com as receitas arrecadadas registradas no Portal da Transparência. Além disso, o recurso planejado pelo Executivo para execução pelo FIA não se alinha adequadamente a essas informações, gerando divergências que requerem esclarecimentos.

7.1.2 Relacionados à efetiva utilização do FIA

Plano de Aplicação: Elaboração Sem Utilização Efetiva

Embora um plano de aplicação tenha sido elaborado, nota-se que ainda não foi efetivamente utilizado devido à ausência de publicação de editais. Essa lacuna compromete a implementação de projetos e iniciativas planejadas. Porém, a ausência dos editais não impede que sejam executados os recursos previstos na Lei Orçamentária para o Fundo.

Execução de Recursos: Necessidade de Pressão ao Poder Executivo

Destaca-se a necessidade de pressão ao Poder Executivo para a efetiva execução dos recursos do Fundo, conforme previsto nas Leis Orçamentárias Anuais (LOAs). Essa medida se torna essencial para garantir que os recursos destinados ao FIA sejam efetivamente utilizados e contribuam para a consecução dos objetivos propostos e das importantes ações previstas nos Planos Plurianuais analisados.

Responsabilização: Interação com os Órgãos de Controle

Não menos importante é a interação com os órgãos de controle, tais como a PGM, a CGM e a MPIJ, dentre outros que podem exercer um papel fundamental de orientação e fiscalização, promovendo a segurança jurídica para os Conselheiros de Direitos exercerem o seu papel de regulamentação do FIA e promoção da política de proteção social de crianças e adolescentes em situação de ameaça ou violação de seus direitos.

Mobilização da opinião pública: incidência para a construção da agenda

O estudo aponta para a necessidade do debate sobre o FIA de Niterói ir para além do âmbito restrito do CMDCA, Fórum DCA e governo municipal. É papel das OSCs atuar na transparência do FIA e mobilizar suas redes, bem como a opinião pública, utilizando-se de estratégias de comunicação nas mídias sociais e na imprensa, para promover a construção de uma agenda pública que reconheça a inoperância do FIA como um desafio à ser equalizado. Destaque para o papel das empresas no âmbito da responsabilidade social.

Instrumentalização do CMDCA e SMASES

Ampliar a capacidade operacional do CMDCA e SMASES de aplicação dos recursos do FIA, dotando-os de pessoal técnico qualificado e suficiente para fazer operar o FIA de Niterói em toda sua potencialidade é um desafio à ser perseguido. Assim como estabelecer fluxos e protocolos de procedimentos entre os órgãos públicos envolvidos e digitalizar os processos.

7.2 Recomendações

7.2.1 Relacionadas à execução orçamentária e financeira

Planejamento: Aprimorando a Execução Orçamentária

Visando otimizar a execução dos recursos destinados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA), é crucial estabelecer uma parceria estratégica com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária (SMASES) e a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG). Essa colaboração busca assegurar que os recursos alocados na Lei Orçamentária Anual (LOA) sejam efetivamente utilizados nas ações correspondentes do Fundo. Além disso, destaca-se a importância de uma elaboração conjunta do orçamento do FIA em colaboração com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Informações: Transparência e Acesso Ampliado

Para fortalecer a transparência e acessibilidade das informações financeiras do Fundo da Infância e Adolescência, propõe-se uma atuação conjunta com a Controladoria Geral do Município. O objetivo é garantir que o balanço patrimonial do FIA seja publicado de maneira transparente e frequente, proporcionando não apenas ao CMDCA, mas também à população em geral, acesso facilitado. Além disso, é fundamental disponibilizar um demonstrativo claro dos valores doados por meio do Imposto de Renda, promovendo uma compreensão abrangente das contribuições recebidas.

Regionalização: Metas Físicas por Bairros e Regiões

A estratégia de regionalização das metas físicas emerge como uma abordagem fundamental para promover a transparência e a correspondência eficaz entre as ofertas e demandas do município de Niterói. Ao localizar especificamente as metas físicas nos diferentes bairros e regiões, busca-se proporcionar uma visão mais clara e contextualizada das iniciativas do FIA, alinhando-as às necessidades específicas de cada localidade.

Doações: Divulgação e Estímulo à Contribuição

Com o intuito de fortalecer o apoio financeiro ao Fundo, destaca-se a importância de divulgar amplamente a possibilidade de doações por meio do Imposto de Renda. Essa iniciativa visa conscientizar a comunidade sobre a oportunidade de contribuir para a promoção dos direitos da infância e adolescência, incentivando a participação ativa dos contribuintes na causa.

7.2.2 Relacionadas ao controle social

Alianças para uma agenda de advocacy

Qualificar esta aliança entre OSCs e investidores privados, em uma agenda compartilhada de *advocacy*, pode construir soluções para alguns problemas estruturantes diagnosticados pela pesquisa: o isolamento e a exaustão das organizações no controle social do FIA; o não-funcionamento do dispositivo de renúncia fiscal para captação dos recursos do Investimento Social Privado e a falta de receita para equalizar as “listas de espera” de atendimento.

Fortalecimento dos espaços de debate e organização da sociedade civil

A sociedade civil organizada pode ampliar o potencial de impacto de suas ações junto às crianças e adolescentes e de incidência nas políticas públicas junto aos órgãos governamentais. Destaque para a atuação do Fórum DCA e do Entre Redes, que promovem o controle social qualificado.

Parceria com o Ministério Público

Ao MP cabe a atribuição legal de fiscalizar a aplicação dos recursos do FIA, e sabidamente tem atuação protagônica para os entraves jurídicos e legais enfrentados para a garantia de direitos. Recomenda-se estabelecer um fluxo de informações entre o MP e as OSCs afim de esgotar os recursos administrativos para execução do FIA preliminarmente aos mecanismos de responsabilização jurídica.

Estratégias de Comunicação e Diálogo Qualificado

Para o destrave do FIA, comunicação, divulgação e transparência são as ideias força mais recorrentes na pesquisa como estratégia para o Entre Redes, além das mencionadas, demandas por intermediação e parceria. Apostar na construção de entendimentos e de melhor conhecimento dos desafios comuns e das potencialidades de ação.

08 ANEXOS

Anexo 1

Lei 3361/2018 – artigos destacados

Ementa: Dispõe sobre a Reforma da Lei Municipal n° 919/1991 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói na forma da Lei Federal n° 8.069/90 e dá outras providências.

(...)

Art. 17. O FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA constitui unidade orçamentária própria e é parte integrante do Orçamento Público municipal, tendo por objetivo, financiar programas e projetos que tenham por finalidade o atendimento direto, defesa, proteção, estudo, pesquisa, apoio sócio-familiar e garantia dos direitos da criança e do adolescente (...);

Art. 18. O CMDCA NITERÓI fixará critérios de utilização dos recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonados, (...);

Art. 19. Os contribuintes poderão efetuar doações ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Niterói, devidamente comprovadas, sendo essas deduzidas do Imposto de Renda, na forma do art. 260 da Lei Federal n° 8069/90.

Art. 20. O CMDCA NITERÓI deverá, nos termos do artigo 260-G da Lei Federal n° 8069/90 e alterações:

I - manter conta bancária específica destinada exclusivamente a gerir os recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência;

II - manter controle das doações recebidas; e

III - informar anualmente à Secretaria da Receita Federal do Brasil as doações recebidas mês a mês, identificando nome, CNPJ ou CPF por doador e o valor doado, especificando se a doação foi em espécie ou em bens;

Art. 21. O CMDCA NITERÓI deverá emitir recibo em favor do doador será assinado por pessoa competente e pelo presidente do Conselho, (...)

Art. 22. O CMDCA NITERÓI divulgará amplamente à comunidade:

(...)

III - os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência;

IV - a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

V - o total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do SIPIA - Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência; e

VI - a avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência;

(...)

Art. 23. Constituem recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência:

I - recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no Orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive mediante transferências do tipo "fundo a fundo" entre essas esferas de governo, desde que previstos na legislação específica;

II - doações de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

III - destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, (...);

IV - contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;



V - o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente; e

VI - recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo, em acordo com o CMDCA NITERÓI, providenciar a regulamentação do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, observando-se o disposto nesta Lei Municipal, detalhando o seu funcionamento por meio de Decreto ou meio legal equivalente, em conformidade com a legislação vigente e em atenção aos parâmetros propostos pelas Resoluções do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Anexo 2

Decreto Nº 14.516/2022 – artigos destacados do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

(...)

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

Seção III

Dos órgãos Singulares

(...)

Art. 25. A Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, compete:

VII - planejar, coordenar, executar e controlar a utilização dos recursos que compõem o Fundo Municipal de Direito da Criança e Adolescente, sob a determinação do secretário da pasta, bem como sob a orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente;

XVI - elaborar o orçamento anual da Secretaria e do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que, de posse do orçamento, apresente aos Conselhos pertinentes;

XIX - auxiliar na elaboração do Plano de Aplicação Anual dos Fundos vinculados à SMASES;

(...)

Art. 28. Ao Setor de Contabilidade compete:

VII - elaborar prestação de contas referente aos recursos vinculados;

VIII - prestar assessoramento contábil aos fundos vinculados;

IX - executar lançamentos pertinentes as receitas do FMAS e FIA;

(...)

Art. 48. Ao Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente compete:

III - promover a captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência definindo prioridades para o financiamento complementar às dotações orçamentárias Municipais para a Política Municipal de Atendimento dos direitos da criança e do adolescente, nos Termos da Lei Federal nº 8069/90 e alterações;

Anexo 3

Carta convite aos participantes

Prezad@ Dirigente,

O Núcleo Niterói do Programa Redes em Foco, constituído em 2021 pelas organizações sociais Instituto JCA, Bem TV, Rede Quimera, Sempre Criança e FENASE, tem por objetivo contribuir para o enfrentamento dos desafios educacionais das crianças e adolescentes, por meio do fortalecimento da atuação articulada das organizações sociais do município.

A partir do trabalho desenvolvido nos últimos anos identificou-se a necessidade de realização de um levantamento histórico e situacional da sustentabilidade institucional das OSCs de Niterói, a partir das estratégias utilizadas para a mobilização de recursos, fontes de receitas e processos relacionados à execução físico-financeira, assim como, buscando verificar a situação do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA Niterói.

Como sociedade civil organizada, intencionamos que este estudo subsidie o debate sobre mobilização de recursos, transparência e descentralização na dimensão do financiamento público, destacando-se aí com centralidade o papel desempenhado pelo Fundo vinculado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para garantia de direitos das crianças e adolescentes, assim como, para a redução das desigualdades.

Nesse sentido, convidamos a sua organização a participar do nosso levantamento respondendo a um questionário até o dia 10 de novembro, onde buscamos entender as origens e os fluxos de financiamento das organizações sociais do município, a partir das entidades que compuseram e compõem as duas últimas gestões do CMDCA de Niterói, assim como conhecer suas percepções e histórico de relacionamento destas organizações com o Fundo da Infância e da Adolescência de Niterói.

Importante ressaltar que o compartilhamento dos dados extraídos da pesquisa não identificarão os seus participantes, assim como serão divulgados apenas dados agregados, garantindo o anonimato dos respondentes.

O profissional selecionado para a condução desta etapa da pesquisa junto às entidades é o Professor Dr. Alexandre Nascimento, que nos lê em cópia, e estabelecerá contato direto com os participantes pelo e-mail ora compartilhado, colocando-se desde já à disposição para apoio técnico e tecnológico em caso de qualquer dificuldade para acessar o formulário (por meio do whatsapp 21 99152-3659).

O Núcleo Niterói do Redes em Foco agradece desde já a participação de sua organização neste levantamento, na confiança que esta iniciativa produza dados estratégicos que nos apoiem no fortalecimento do financiamento do atendimento dos direitos das crianças e adolescentes de nossa cidade.

Atenciosamente,

Núcleo Niterói - Redes em Foco

Anexo 4

Política de privacidade de dados do levantamento situacional do financiamento das organizações da sociedade civil de Niterói

As informações coletadas pelas perguntas que formam o questionário não requerem nenhuma forma de dado pessoal sensível, registrando apenas o email do respondente para efeitos de verificação da autenticidade dos participantes.

A checagem de participação é feita pelo recorte institucional da participação, nos termos do que se definiu como campo de pesquisa, ou seja, abrir um processo de escuta entre “as organizações participantes das duas últimas gestões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói”.

Uma vez encerrada a etapa de coleta de dados e iniciado o tratamento da base de dados associada ao formulário eletrônico aplicado ao levantamento, o Núcleo Niterói Redes em Foco se compromete a proceder a imediata e definitiva exclusão dos emails coletados pelo instrumento, garantindo desta forma a anonimização plena e inviolável da identidade dos respondentes.

Têm acesso a base de dados fruto deste levantamento as organizações componentes do Núcleo Niterói Redes em Foco e a equipe de pesquisadores contratados para a realização do estudo, que tem nesta iniciativa o propósito principal de conhecer os desafios e oportunidades para fortalecimento de mecanismos de financiamento das OSCs, especialmente via o FIA Niterói.

Nesse sentido, os resultados apurados pelo levantamento serão tornados públicos por meios eletrônicos, de forma totalmente agregada e anonimizada, para que cumpram seu papel de instrumentalização e impulsionamento das políticas públicas do município.

Niterói, xxxx, de xxxx 2023

Anexo 5

Formulário da pesquisa de percepção

07/12/2023, 18:23 LEVANTAMENTO SITUACIONAL DO FINANCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE NITERÓI

LEVANTAMENTO SITUACIONAL DO FINANCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE NITERÓI

Olá, sejam bem-vindos ao formulário de Levantamento Situacional da Política de Financiamento das OSCs de Niterói, uma iniciativa do Núcleo Niterói do Programa Foco em Foco. Agradecemos imensamente sua disponibilidade em colaborar nesta iniciativa, apropriando-se para coletar informações que possam contribuir para o desenvolvimento de dados pessoais, de serviços, e que a divulgação dos dados resultantes do estudo se dará de forma agregada e anonimizada.

Se preferir, você pode entrar em contato com o pesquisador, realizando 45 perguntas, a maior parte delas perguntas abertas e com respostas de campo fechado. Dessa modo, simplificado para o seu fácil preenchimento completo do instrumento e caso tenha qualquer dificuldade, o pesquisador Alexandre Nascimento estará à disposição para lhe apoiar via WhatsApp pelo número (21) 99152-0658, favor identificar-se na primeira mensagem.

[Clique aqui para acessar a íntegra](#)

1. E-mail *

CARACTERIZAÇÃO DO ALCANCE DA ORGANIZAÇÃO

Podemos que as respostas abertas desta seção sejam fornecidas em apenas, caso a organização não tenha prestado atendimento a um dos públicos segmentados, pedimos que informe(s).

2. 1. Número total de usuários alcançados pela organização entre 2021 e 2023 (resposta numérica) *

3. 2. Número total de famílias alcançadas pela organização entre 2021 e 2023 (resposta numérica) *

4. 3. Número total de atendimentos prestados pela organização entre 2021 e 2023 (resposta numérica) *

5. 4. A organização tem demanda reprimida por atendimento (data de espera)? *

Marcar apenas uma opção.

Sim

Não

Preferência não informada

6. 5. Quantos pontos percentuais o atendimento prestado pela organização poderia reduzir em arrecadação de receitas para atender integ?

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DA ORGANIZAÇÃO

7. 6. Total de Receitas Captaidas pela organização em 2023 (resposta numérica) *

<https://docs.google.com/forms/d/1S7v5-NLx0WYFYB4jCjBT8X0zqj4W5m1gJ--YQub6ed>

1/7



[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O CONTEÚDO NA ÍNTEGRA](#)

Anexo 6

Roteiro para a observação participante - reunião com o CMDCA

Proposta de Pauta para reunião com CMDCA

- Apresentação do Núcleo Niterói do Programa Redes em Foco; Apresentação do Levantamento Situacional do Financiamento das Organizações da Sociedade Civil de Niterói;
- Apresentação do objetivo da roda de conversa;

Questões orientadoras

Por que o FIA Niterói segue inoperante?
O que impede a execução financeira dos recursos do fundo?
Como resolver este impedimento?
Quem deveria estar implicado nesta resolução?
(gestão municipal/sociedade civil/MP/empresas)
De que maneira?

09 REFERÊNCIAS

BRASIL. Câmara Municipal de Niterói. Lei nº 3361. Disponível em:
<https://leismunicipais.com.br/camara/rj/niteroi>

____. Câmara Municipal de Niterói. Lei nº 919. Disponível em:
<https://leismunicipais.com.br/camara/rj/niteroi>

____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006 – parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, CONANDA, 2006.

____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 – parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, CONANDA, 2006.

____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 2002.

____. Controladoria Geral do Município de Niterói. Lei de Diretrizes Orçamentárias para os anos de 2014 a 2024. Disponível em: <https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/#/>.

____. Controladoria Geral do Município de Niterói. Lei Orçamentária Anual para os anos de 2014 a 2024. Disponível em: <https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/#/>.

____. Controladoria Geral do Município de Niterói. Plano Plurianual 2014–2017; 2018–2021; 2022–2025. Disponível em: <https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/#/>.

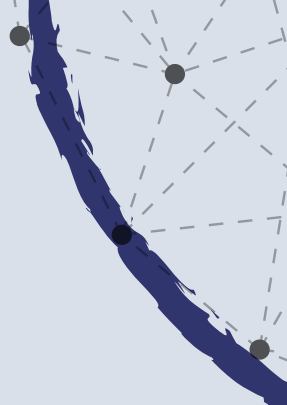
____. Controladoria Geral do Município de Niterói. Relatório Anual do Plano Plurianual 2021. Disponível em: <https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/#/>.

____. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990. Versão atualizada. Brasília, CONANDA, 2012.

____. Lei 8.742/1993. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Brasília, MPAS, 1998.

____. Prefeitura de Niterói. Decreto nº 14516. Disponível em:
<https://leismunicipais.com.br/camara/rj/niteroi>

____. Princípios da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e Plano Decenal. Brasília, CONANDA / SEDH-PR, 2011.



CONGRESSO NACIONAL. Glossário Orçamentário. Disponível em:

<https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario>.

Fórum Popular do Orçamento do Rio de Janeiro. Cartilha do FPO-RJ: De olho no orçamento.

GOMES, Romeu. 2012. Análise e Interpretação de Dados de Pesquisa Qualitativa. In: MYNAIO, Maria Cecília; DESLANDES, Suely; GOMES, Romeu. Pesquisa Social – teoria, método e criatividade. Petrópolis – RJ, Editora Vozes.

Leis Municipais. Câmara Municipal de Niterói. Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/camara/rj/niteroi/>.

LÜCHMANN, Lígia. Participação e Representação nos Conselhos Gestores e do Orçamento Participativo. Caderno CRH, v. 21, n. 52, p. 87-97, Jan./Abr. Salvador, Editora UFBA, 2008.

NASCIMENTO, Alexandre F. A Emergência das Redes de Proteção Social à Criança e ao Adolescente: práticas e paradoxos. Dissertação de Mestrado defendida no Curso de Psicologia da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2006 (mimeo).

____. Gestão em rede de políticas de proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes: análise da experiência do Comitê de Megaeventos do Rio de Janeiro no período da Copa do Mundo de 2014 . IFF / FIOCRUZ, Rio de Janeiro, 2016.

Transparência Niterói. Prefeitura Municipal de Niterói. Disponível em:

<https://transparencia.niteroi.rj.gov.br/#/>.

Alexandre Nascimento

Consultor Técnico

Psicólogo e Mestre pela UFF, Doutor em Ciências pela FIOCRUZ, pesquisador em gestão de redes de políticas públicas de proteção de crianças e adolescentes, com mais de 30 anos de experiência em políticas e programas de promoção e defesa de direitos humanos.

[Currículo Lattes aqui](#)

alexandrenascimento.psi@gmail.com | 21 99152-3659



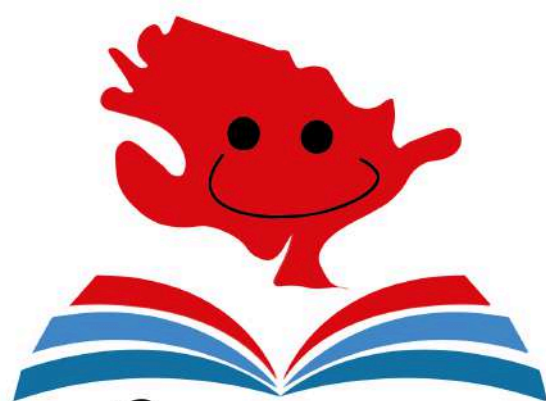
Júlia Borges

Economista

Economista, analista de finanças públicas municipais e estaduais, assessora da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, coordenadora do Fórum Popular do Orçamento do Rio de Janeiro, coordenadora da rede desajuste - economia fora da curva e membro da Rede Elas no Orçamento.

[LinkedIn](#)

juliaborgescose@gmail.com | 21 99785-8035



Entre
Redes

Construindo Redes Educadoras

